

30 junho 2021

PARECER TÉCNICO FINAL

PTF

Aviários de Agra

Agro-Fag, Lda.

Comissão de Avaliação

João Medeiros	(CCDRC)
Helena Lameiras	(CCDRC)
António Cardoso	(CCDRC)
Fernando Repolho	(CCDRC)
Carla Guerreiro	(APA/ARH Tejo e Oeste)
Cecília Boavida	(APA)
Alda Lisboa	(ANEPC)
Artur Corte-Real	(DR Cultura Centro)
Guilherme Rocha	(DRAPC)
Nuno Neves	(DRAPC)

Contributos Setoriais

Paulo Carvalho	(CCDRC - Leiria)
----------------	------------------

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES	2
3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS.....	3
4. LOCALIZAÇÃO	3
5. DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
6. CONFORMIDADE COM OS IGT.....	11
7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS.....	16
7.1. Análise Geral	16
7.2. Seleção dos principais fatores ambientais.....	16
7.3. Análise específica	16
7.3.1. Solos e uso do solo	16
7.3.2. Recursos Hídricos.....	18
7.3.3. Qualidade do Ar	24
7.3.4. Ambiente Sonoro.....	25
7.3.5. Análise de Riscos.....	26
7.3.6. Socioeconomia.....	27
7.3.7. Património	29
8. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS.....	30
8.1. Consulta Pública.....	30
8.2. Pareceres Externos.....	30
9. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO.....	31
9.1. Condicionantes.....	31
9.2. Medidas de Minimização.....	32
9.3. Recomendações	38
9.4. Plano de Monitorização (RH).....	39
10. CONCLUSÕES.....	41
ANEXOS	43

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo a um processo integrado dos regimes de AIA e PCIP, a empresa AGRO-FAG, Lda. submeteu, na plataforma LUA – Licenciamento Único Ambiental o respetivo formulário de licenciamento, a 29/05/2020 (PL20200528000781).

A APA iniciou a instrução do processo, enviando à CCDRC pedido de instrução do procedimento. Sob proposta da Senhora Diretora de Serviços do Ambiente da CCDRC, é solicitado à empresa o aperfeiçoamento do EIA, nas componentes Saúde Humana (fator ambiental não estudado) e Riscos (riscos do projeto sobre o ambiente e ponderação de riscos do ambiente sobre o projeto) (ofício DSA 698/2020, de 21/08/2020), o que é feito e remetido à CCDRC a 03.09.2020. A CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, designa um Técnico como Coordenador do procedimento e Presidente da Comissão de Avaliação (CA), a 05/11/2020, pelo que deve ser esta a data considerada para início do mesmo e momento em que estariam reunidas as condições para a constituição da CA.

A composição proposta para a CA incluía:

João Medeiros (Presidência e Coordenação)	(CCDRC)
Helena Lameiras (Qualidade do Ar)	(CCDRC)
António José Cardoso (Socio Economia)	(CCDRC)
Fernando Repolho (Ambiente Sonoro)	(CCDRC)
Carla Guerreiro (Recursos Hídricos)	(APA-ARH Tejo e Oeste)
Cecília Boavida (PCIP)	(APA)
Alda Lisboa (Análise de Riscos)	(ANEPC)
Artur Corte-Real (Património)	(DR Cultura - Centro)
Guilherme Rocha e Nuno Neves (Entidade Licenciadora)	(DRAPC)

Da parte da CCDRC, foi ainda solicitado o contributo à DSR-Leiria (Ordenamento do Território / Conformidade com os IGT).

A CA reuniu-se, pela 1ª vez, a 4 de dezembro de 2020, virtualmente (plataforma ZOOM), tendo comparecido todos os seus elementos. A empresa apresentou o projeto e o EIA. A CA decidiu, nessa mesma ocasião, solicitar um pedido de elementos adicionais, que foram remetidos à APA (enquanto entidade gestora do processo integrado), a 14/12/2020 e que viria a ser respondido e recebido a 15/03/2021.

A decisão de conformidade do EIA está datada de 22/03/2021.

O EIA é da responsabilidade da empresa AQUALOGUS – Engenharia e Ambiente, tendo sido elaborado entre março e maio de 2020.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

No âmbito do Regime Jurídico de AIA o projeto encontra-se abrangido pela alínea a) do ponto 3 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação e refere-se à fase de projeto de execução: *“Os projetos tipificados no anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no n.º 5”*. Ora, o limiar que se aplica ao caso vertente é de 85.000 frangos, pretendendo o proponente montar uma nova instalação para a produção intensiva de 166.000 frangos, pelo que se enquadra, ainda, na alínea a) do n.º 23 do Anexo I ao citado diploma legal.

A exploração encontra-se abrangida pelo Regime de Licenciamento Único de Ambiente, instituído pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, pelo que no processo PL20200528000781 em curso, encontram-se integrados os regimes de AIA, PCIP e RH, de onde resultará, eventualmente, a emissão de um Título Único Ambiental (TUA).

A empresa Agro FAG, Lda. foi criada a 29 de maio de 2018: NIPC 514 945 516, sede na Rua Dr. José Martinho, s/n, 3260-421 Figueiró dos Vinhos e 4 sócios gerentes. A 27 de junho de 2018, foi entregue na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos (CMFV), o pedido de informação prévia para a obra de construção, o qual mereceu aprovação no dia 11 de abril de 2019. No dia 25 de outubro de 2019, foi entregue na CMFV o pedido de licenciamento de obra de construção.

Os Aviários de Agria pretendem constituir-se como uma infraestrutura de suporte de uma atividade económica baseada na pecuária, mais concretamente na produção intensiva e venda de frangos de carne.

Os objetivos do projeto passam por aumentar a disponibilização no mercado de carne de frango de origem nacional, numa perspetiva de responsabilidade ambiental e integração no tecido natural e económico da região onde se insere. Efetivamente, o objetivo do projeto é a produção de frangos em pavilhão, com as seguintes características referentes à produção:

- Área útil de produção (total): 6 642,65m²
- Densidade de aves: 32,79 kg.pv.aves/m² (máximo de 25 aves/m² até 1,2 kg.pv)
- Capacidade instalada (n.º aves): 166 000 aves, em 3 pavilhões
- Idade útil de exploração: 36 dias (em média)
- Produção média anual: 1 162 000 frangos em espécie
- Produção por ciclo ou bando: 166 000 frangos (Pavilhão 1 para 52 400 aves e Pavilhões 2 e P3 com capacidade instalada para 56 800 aves cada)
- Período de vazio sanitário entre cada ciclo de produção: 10 a 12 dias.

No âmbito deste projeto vão ser ainda concretizadas ações de proteção ambiental e de cariz social.

3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVOS

A avaliação de impacto ambiental desta instalação avícola justifica-se na medida em que o promotor pretende construir, em 3 pavilhões, uma nova exploração com capacidade instalada de 166.000 frangos.

O presente procedimento incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, para deliberar acerca da sua conformidade (reunião inicial da CA, em 04/12/2020, pedido de elementos adicionais a 14/12/2020 e com suspensão do prazo, análise do aditamento ao EIA recebido a 15/03/2021 e conformidade declarada a 22/03/2021);
- Solicitação de pareceres a seis entidades externas, com competências na matéria em apreço, nomeadamente União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos; DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária; E-Redes, Distribuição de Eletricidade, S.A.; IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. e REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. .
- Consulta Pública (da responsabilidade da APA, por se tratar de um procedimento integrado, que decorreu entre 09/04/2021 e 20/05/2021 e produção do Relatório de Consulta Pública (responsabilidade da APA, maio de 2021);
- Análise técnica do EIA, nas valências de cada um dos representantes da CA e elaboração do presente Parecer Técnico Final (entre 14/06/2021 e 30/06/2021), com vista a apoiar a tomada de decisão da CCDRC, enquanto Autoridade de AIA.

4. LOCALIZAÇÃO

Os Aviários de Agria encontram-se a cerca de 1,5 km da povoação de Agria Grande e a 2,5 km a oeste da povoação de Várzeas, distando 8 km da sede do município (para norte). A instalação avícola localiza-se na área da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no concelho de Figueiró dos Vinhos (figuras 1, 2 e 3 e quadro 1).

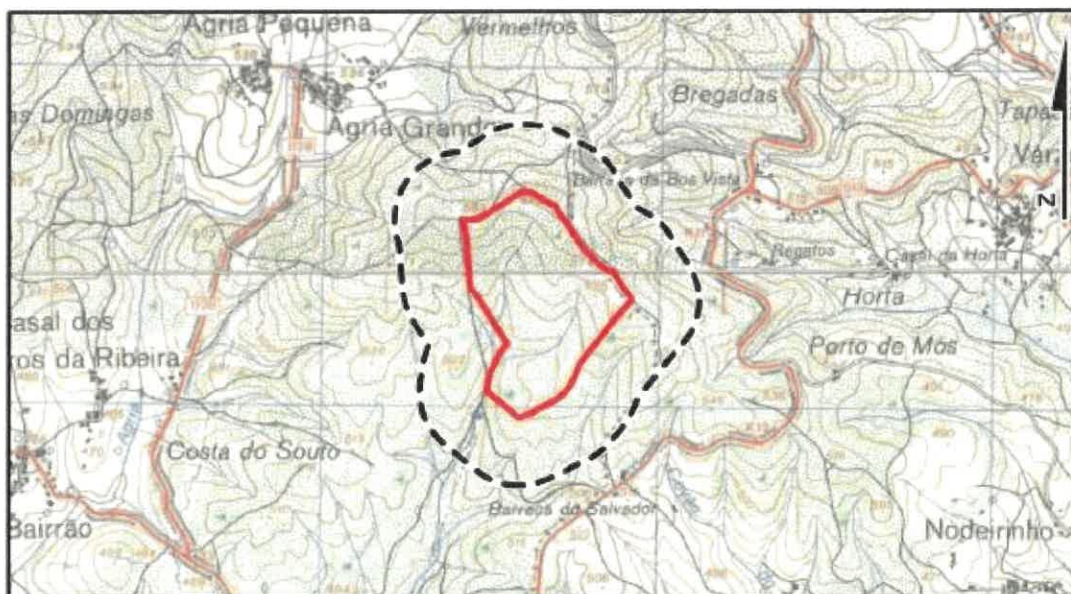


Figura 1 – Planta de localização (fonte: EIA)

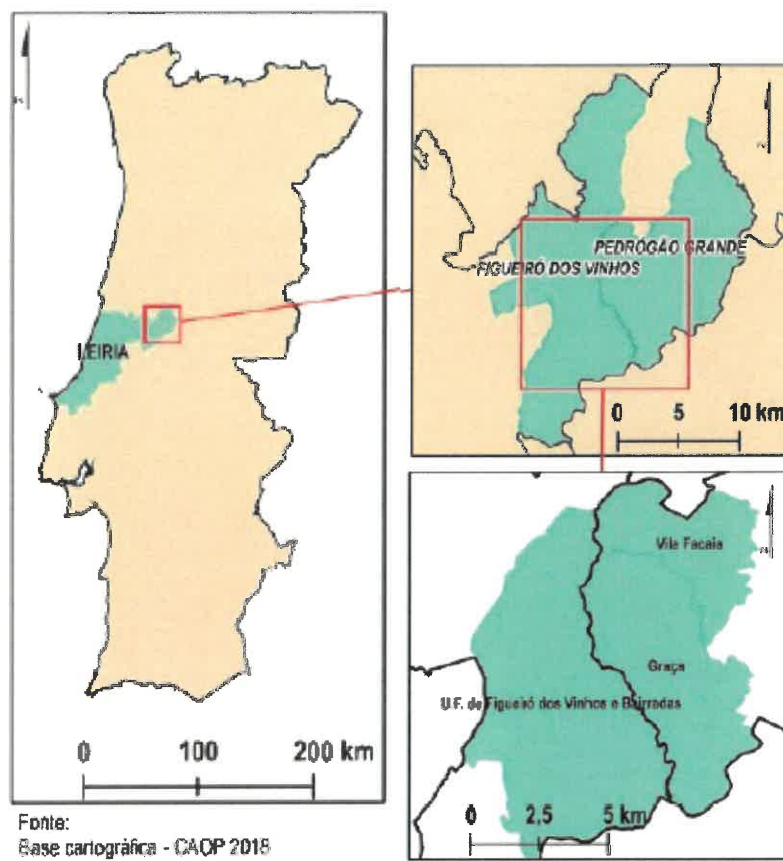


Figura 2 – Enquadramento geográfico do projeto (fonte: EIA)



Figura 3 – Área de estudo (tracejado) e área da propriedade (a vermelho) (fonte: EIA)

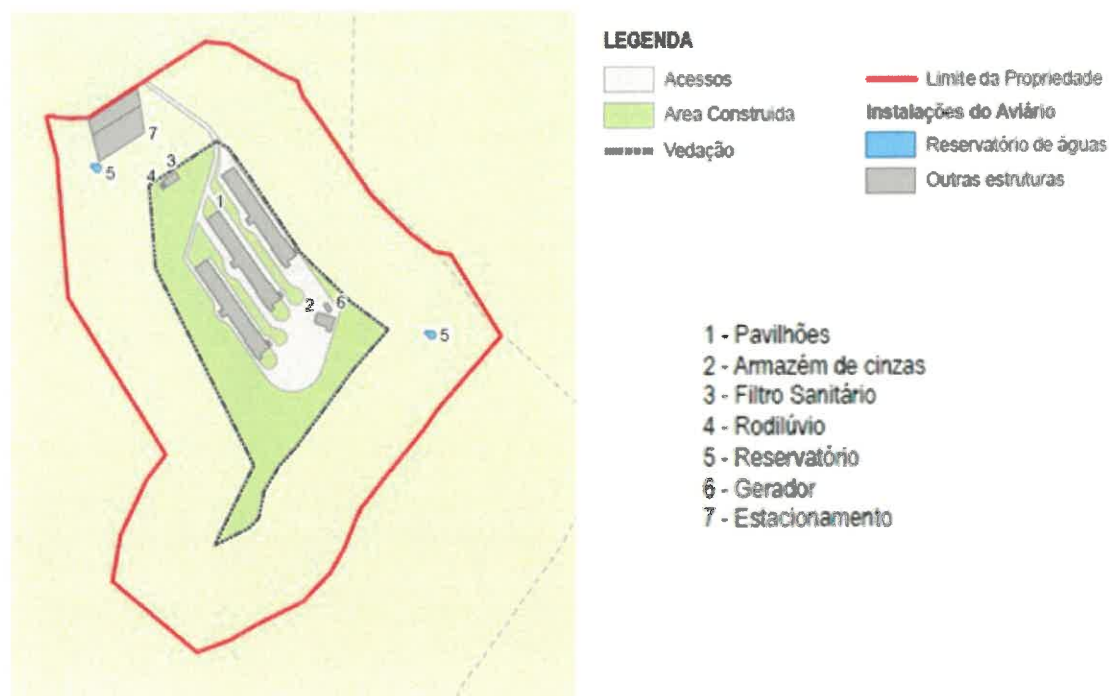


Figura 4 – Planta de implantação da exploração na área da propriedade (fonte: EIA)

Quadro 1 – Enquadramento administrativo

NUT I	NUT II	NUT III	Distrito	Concelho	Freguesias
Portugal Continental	Região Centro	Sub-região Região de Leiria	Leiria	Figueiró dos Vinhos	União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas

A NUT III Região de Leiria confronta, a Norte com a Região de Coimbra, a Sudeste com o Médio Tejo, a Sul com o Oeste e Lezíria do Tejo. O seu principal centro urbano é Leiria, capital de distrito a que pertencem todos os 10 municípios que integram a subregião. De acordo com o último censo (INE, 2011), tem uma área de 2 449 km² e uma população de 294 632 habitantes. Figueiró dos Vinhos é uma vila do distrito de Leiria, com cerca de 2 000 habitantes. É sede de um município com 173,44 km² de área e 6 169 habitantes (INE, 2011), dividido em 4 freguesias. O concelho é limitado a norte pelo município da Lousã, a leste por Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande, a sudeste pela Sertã, a sul por Ferreira do Zêzere, a oeste por Alvaiázere, Ansião e Penela e a noroeste por Miranda do Corvo. Figueiró dos Vinhos e Bairradas (oficialmente, União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas) é uma freguesia do concelho de Figueiró dos Vinhos com 53,49 km² de área e 3 915 habitantes (INE, 2011). A sua densidade populacional é de 73,2 hab/km². Foi constituída em 2013, no âmbito de uma reforma administrativa, pela agregação das antigas freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e tem a sede em Figueiró dos Vinhos. No seu conjunto, as freguesias onde se vai desenvolver o projeto, ocupam uma área de 3 km² correspondendo a 31% da área do município de Figueiró dos Vinhos.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consiste numa nova instalação de atividade pecuária para produção intensiva de frangos de carne, a construir na propriedade Vale de Água, prédio vedado de 192.016,57 m² (19,2 ha), sita em Agria, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos e distrito de Leiria. Da propriedade em causa, serão efetivamente ocupados pela exploração cerca de 6 ha.

A exploração avícola será constituída pelo seguinte edificado: pavilhão de produção avícola, destinado à produção de frango e constituído por 3 unidades; zonas destinadas a armazém de produtos utilizados durante o ciclo de produção (armazém de casca, biomassa e cinza; filtro sanitário; reservatório de água, destinado ao abastecimento da infraestrutura e que servirá de apoio para o sistema de combate a incêndios; sala de gerador; portaria e aro de desinfecção.

A síntese deste edificado, incluindo as respetivas dimensões, é apresentada no quadro 2.

Quadro 2 – Síntese do edificado

Pavilhão	Pisos	Área de implantação (m ²)	Área bruta de construção (m ²)	Área útil de produção (m ²)	Pé direito (m)	Ciclos / Ano	Capacidade instalada (N.º Aves)	Efetivo
1	1	2 331,00	2 331,00	2 097,55	3,00	7	52 400	366 800
2	1	2 511,28	2 511,28	2 272,55	3,00	7	56 800	397 600
3	1	2 511,28	2 511,28	2 272,55	3,20	7	56 800	397 600
Armazém	1	400,40	400,40	---	---	---	---	---
Filtro sanitário	1	133,26	133,26					
Cabine AC1	1	6,25	6,25	---	---	---	---	---
Reservatório	n.a.	95,03	95,03					
TOTAL		7 988,50	7 988,50	6 642,65	---	---	166 000	1 162 000

Cada pavilhão será provido de equipamentos automáticos para as 6 linhas de abeberamento e 5 de comedouros, sistemas de aquecimento/arrefecimento, painel de refrigeração e ventilação tipo favo-de-mel combinado com janelas e 1 linha interna de nebulização, que serão geridos pelo autómato. O sistema de ventilação de cada pavilhão a construir será em sistema de túnel composto por 10 ventiladores axiais de grande caudal com persiana e grelha, no topo do pavilhão, e janelas de abertura e fecho automático em ambos os alçados laterais. Todas as janelas são seladas através de rede de malha estreita a fim de impedir a entrada de pássaros ou outros animais estranhos à exploração. Complementarmente, cada pavilhão será equipado com 2 sistemas de refrigeração a água (tipo favo-de-mel) situados na extremidade oposta dos ventiladores nos alçados laterais, para arrefecimento em períodos especialmente quentes. O aquecimento da área produtiva será assegurado por 1 único equipamento de aquecimento de ar em circuito fechado. Este sistema será constituído por 1 gerador a biomassa (estilha, casca de pinheiro, serrim, pellets) com capacidade calorífica prevista de 800 kWth (600 000 kcal), a instalar no anexo de apoio localizado lateralmente e em ponto intermédio do pavilhão (planta de implantação). Cada pavilhão disporá de 2 silos para armazenamento de ração com capacidade nominal para 15,6 t. Cada conjunto ocupa cerca de 4m² de área em apoios sobre-elevados e cada silo é suportado por 4 apoios em sapatas de fixação com cerca de 0,09m² cada. Em matéria de segurança sanitária é boa prática que o material de cama não seja armazenado internamente na exploração, sendo a prática corrente a receção e entrada direta na área produtiva, pelo que não existirá armazenamento interno de material de cama.

Todo o perímetro do terreno afeto à exploração avícola será objeto de colocação e fixação de vedação composta por postes de tubo metálico e rede apropriada para o efeito que atingirá uma altura mínima de 2,20m. Em complemento com esta vedação será criada uma barreira arbórea/arbustiva constituída por árvores de folha perene ao longo de toda a vedação em rede. A entrada para o interior da Exploração Avícola será equipada com um aro de desinfecção, com caixa estanque de receção de escorrências. Os acessos internos ao pavilhão e aos locais de abastecimento de matérias-primas serão pavimentados com *"tout-venant"*, mantendo a permeabilidade do solo.

A parcela onde se instalarão os Aviários de Agria corresponde a um prédio onde as infraestruturas não se encontram asseguradas. Assim, serão criadas condições de forma a satisfazer as disposições legais relativas a todas as infraestruturas a criar, nomeadamente rede elétrica, rede de abastecimento de água, rede de esgotos (pluviais, domésticos e industriais) e rede de telecomunicações.

A ligação à rede elétrica será realizada através de uma linha de média tensão, solução já apresentada e aprovada pela EDP, tendo sido já definido o traçado e a linha onde será realizada a ligação do ramal. A ligação à rede de abastecimento de água já foi solicitada ao Município de Figueiró dos Vinhos, tendo a Câmara Municipal referido (em 15/11/2019) que o projeto em causa *"reúne as condições de poder ser abrangido pela rede pública municipal de fornecimento de água para consumo humano"*.

A rede de esgotos será garantida com recurso a fossas estanques, distintas por processo de produção e a recolha dos efluentes será realizada por entidade devidamente autorizada e credenciada para o efeito. Também a este respeito a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos já referiu (15/11/2019) que o projeto *"reúne as condições de poder ser servido pelo sistema municipal de recolha de efluentes domésticos, efluentes que posteriormente serão depositados e tratados na ETAR da Várzea Redonda"*.

Estima-se que será necessária a contratação de uma potência total até 400 kVA para abastecimento total da Granja Avícola, estimando-se um consumo anual de 209.160kWh. Este fornecimento de energia elétrica será assegurado através da ligação à rede de distribuição de energia, estando a EDP a desenvolver o respetivo projeto.

No que respeita ao abastecimento de água à exploração, o abastecimento será efetuado através de duas captações de água subterrânea já existentes no interior da propriedade (Furo 1 e Furo 2). Estes furos possuem TURH que autorizam a captação de 42 500 m³ de água em cada furo, para rega. Com a implementação do projeto, o EIA estima um consumo total anual de cerca de 10 546,23m³ (10 403,39m³ – abeberamento; 11,44 m³ – consumo humano; 69,75m³ – lavagens; 61,65 m³ – arrefecimento, desinfecção de veículos).

Salienta-se que a utilização de água da captação subterrânea para consumo humano apenas é possível se comprovadamente não puder ser estabelecida a ligação à rede pública de distribuição de água.

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, estas terão a sua origem nas instalações sanitárias que integram o filtro sanitário, sendo encaminhadas para uma fossa. O EIA indica que o número de funcionários para a fase de exploração será de 6 trabalhadores, correspondendo a uma produção anual de águas residuais

domésticas de 5,72m³/ano. Ainda segundo o estudo, as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias serão encaminhadas através de rede dedicada para uma fossa séptica com poço absorvente, com capacidade para 6 hab.eq.

Contudo, no decurso do procedimento de AIA o proponente esclareceu que as águas residuais domésticas serão encaminhadas para uma fossa estanque (com capacidade de 6 hab.eq), sendo que a mesma seria esvaziada pelos serviços camarários que encaminharão as águas residuais domésticas para ETAR municipal. Contudo, não apresentou declaração da entidade gestora referente à impossibilidade de ligação da exploração avícola à rede pública de drenagem de águas residuais do concelho.

Na fase de construção, de acordo com o referido no EIA, serão utilizados wc químicos, os quais serão recolhidos por entidade habilitada para o efeito.

As águas pluviais que caem na cobertura dos edificadoss são encaminhadas por gravidade para as zonas não impermeabilizadas da propriedade e infiltradas no solo.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

A exploração será conduzida em pavilhões dedicados à criação intensiva de frangos de carne, equipados para abeberamento, alimentação e aclimação (que é gerida em modo automático e de acordo com as MTD aplicáveis em matéria de ambiente, segurança sanitária e bem-estar animal).

Com efeito, os pavilhões serão equipados com quadro elétrico automatizado que faz a gestão, com a máxima eficiência térmica e elétrica, de todos os equipamentos, nomeadamente os sistemas de controlo das condições ambientais (aquecimento, regulação da temperatura e humidade do ar, através da gestão dos sistemas), a iluminação interior e exterior, os sistemas de fornecimento de comida e água, de proteção dos equipamentos instalados e de alarme por telecomunicação.

A exploração inicia-se com a entrada de um bando de pintos do dia no pavilhão (3 áreas de produção), previamente preparadas: transporte e espalhamento do material de cama, seja biomassa – serrim e/ou aparas demadeira para o interior dos pavilhões; colocação dos bebedouros; colocação dos termómetros; acionamento do sistema de comedouros automático e verificação do funcionamento de todos os sistemas e regulação da temperatura. Aí crescem durante um ciclo de produção com duração média de 36 dias, mas que pode variar entre os 30 e os 42 dias, sendo então encaminhados para matadouro.

No fim de cada ciclo, é feita a limpeza com retirada das camas, lavagem e desinfeção da área de produção, seguindo-se um vazio sanitário de 10 a 12 dias, até à entrada de novo bando. Neste plano de produção estão previstos 7 ciclos de produção anuais.

A exploração implica a alimentação e abeberamento das aves, iluminação e climatização do pavilhão, a que se associam consumos de ração, água e energia. Ao longo do ciclo ocorre a produção de subprodutos, decorrentes da morte de aves e camas de aves com dejetos sendo estes últimos retirados apenas no final do ciclo produtivo. As aves mortas são retiradas diariamente pelos colaboradores da exploração e armazenadas em arca congeladora, sendo posteriormente encaminhadas

para uma Unidade de Transformação de Subprodutos, devidamente licenciada, para adequado processamento (figura 5).



Figura 5 – Esquematização do processo produtivo (fonte: EIA)

Durante a fase de construção serão gerados vários tipos de resíduos e efluentes, bem como emissão de poeiras e outros poluentes atmosféricos resultantes das obras, nomeadamente, das movimentações de terras, circulação de veículos pesados, funcionamento de máquinas e equipamentos, sendo que a responsabilidade do encaminhamento dos resíduos para as entidades licenciadas é do empreiteiro (quadro 3).

Quadro 3 – Efluentes, resíduos e emissões na fase de construção

Potentes atmosféricos	Poeiras originadas na movimentação de viaturas e equipamentos nos acessos às frentes de obra em terra batida
	Poeiras originadas na movimentação de terras (aterros e escavação)
	Pouentes gerados na combustão de motores de viaturas e equipamentos, nomeadamente monóxido de carbono, óxidos de azoto, hidrocarbonetos, dióxido de enxofre, fumos negros, agregados de partículas de carbono e de hidrocarbonetos não queimados (sobretudo nos veículos a diesel) e odores
	Emissões de poeiras de diferente granulometria resultantes dos processos de preparação de inertes (britagem)
	Emissões de poeiras de diferente granulometria resultantes do processo de produção de betão
Ruído	Níveis sonoros produzidos pela circulação dos veículos afectos à obra
	Níveis sonoros produzidos pelo funcionamento de máquinas e equipamentos
Águas residuais	Domésticas (sanitários e cozinhas do estaleiro social)
	Industriais (oficinas, central de preparação de betão)
	Pluviais (drenagem das escavações).
Resíduos	Resíduos de desmatagem e de desflorestação
	Solos e resíduos de escavação
	Betão e argamassas
	Madeira
	Resíduos de tintas, colas e vernizes
	Metais (restos de ferro)
	Óleos usados
	Resíduos da manutenção de veículos (ex: pneus; filtros de óleo; ...)
	Conteúdo de separadores óleo/água (ex: óleos e água com óleo provenientes dos separadores óleo/água; misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores de óleo/água;...)
	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção
	Pilhas e acumuladores
	Resíduos de tintas de impressão (ex: toners, tinteiros;...)
	Papel e cartão, vidro e plásticos
	Resíduos biodegradáveis
	Resíduos de estações de tratamento de águas residuais (ex: lamas de tratamento de águas residuais; ...)

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume e às águas de lavagem.

Relativamente ao **estrume**, segundo os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, é estimada uma produção de cerca de 917 t/ano. A remoção das camas e a limpeza dos pavilhões ocorre apenas após a saída das aves, no final de cada ciclo de produção. Este material é concentrado na saída do pavilhão por equipamento mecânico (tipo “bobcat”) e é carregado de imediato diretamente para veículos de transporte e encaminhado para valorização na produção de adubos orgânicos, sendo que, apesar de ter sido solicitada, não foi apresentada declaração da empresa de destino em como tem capacidade para receber a totalidade do estrume produzido na instalação avícola Aviários de Agria durante a elaboração do presente parecer. Não há armazenamento deste efluente pecuário na exploração.

No que respeita às **águas de lavagem**, é referido que a lavagem dos pavilhões será efetuada com recurso a máquinas de alta pressão, permitindo assim minimizar o consumo de água e consequentemente da produção de efluente líquido. O EIA estima uma produção de águas de lavagem de cerca de 69,79 m³/ano, considerando a utilização máxima de 1,5L/m² para lavagem através deste sistema e sabendo que o pavilhão P1 tem área de 2 097,55 m² (correspondendo a uma produção de águas de lavagem de 22,05 m³/ano, com 7 ciclos/ano) e que cada um dos pavilhões P2 e P3 tem uma área de 2 272,55 m² (correspondendo a uma produção de águas de lavagem de 23,87 m³/ano, com 7 ciclos/ano). Segundo o EIA, as águas de lavagem e desinfecção após saída dos bandos, equiparadas a chorume, nos termos da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, são encaminhadas para três fossas estanques com capacidade nominal para 14,14m³ (ED1 a ED3 – fossas estanques compostas por 2 silos em anéis pré-fabricados semienterrados – volume útil nominal de 7,07m³ cada) e capacidade útil total de 14,14 m³.

No total, a instalação permite o armazenamento de cerca de 42,42 m³ de efluente pecuário resultante das lavagens do interior dos pavilhões avícolas e equipamentos. É referido no EIA que os efluentes permanecem nas fossas durante, pelo menos, 60 dias. Ainda de acordo com os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, na sequência da limpeza das fossas, as águas de lavagem dos pavilhões serão encaminhadas para valorização agrícola em terrenos de terceiros. O efluente resultante do arco de desinfecção é encaminhado para uma fossa estanque. De acordo com o previsto no EIA, as águas pluviais, recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração serão encaminhadas naturalmente por gravidade para as zonas não impermeabilizadas da propriedade e infiltradas no solo.

Quadro 4 – Efluentes pecuários: designação, quantidades e destino

CAT.	DESIGNAÇÃO	QUANT./ANO	QUANT./BANDO	DESTINO	TRANSPORTE	LOCAL de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
2	Estrume (camas de aves)	916,87 ton.	130,98 ton.	Euroguano	Euroguano	Não aplicável (entregue na Euroguano)
2	Chorume (águas de lavagem)	69,75 m ³	9,96 m ³	Terceiros	Terceiros	3 Fossas estanques com capacidade útil nominal de 14,14m ³
2	Aves mortas	4,648 ton	0,664 ton	Luís Leal & Filhos, SA	R-LAG, Lda.*	PA1: Arcas congeladoras

Durante a exploração, é expectável a produção de resíduos, subprodutos e águas residuais, elementos que carecem de tratamento e encaminhamento adequados. No armazém, existirá uma sala para armazenamento de cinzas (PAX), enquanto os demais resíduos produzidos serão

armazenados na sala de apoio (PA1 – 6m²), sendo utilizados contentores dedicados por resíduo (quadro 5).

Quadro 5 – Resíduos: designação, origem, quantidades e destino

Cód. LER	Designação	Origem	Quant. kg/ano	Armazenamento	Local de deposição	Destino final	Tempo máx. armazenamento
15 01 10 (*)	Embalagens de biocidas	Exploração: Desinfecção dos pavilhões e da água	8	Caixa em PVC	PA1-1	Ambigroup Resíduos, SA (Albergaria)	1 ano
20 01 21(*)	Lâmpadas fluorescentes	Iluminação	1	Caixa em cartão	PA1-2	Ambigroup Resíduos, SA (Albergaria)	1 ano
10 01 01	Cinzas de caldeira	Geradores de aquecimento	1.743	Contentor metálico	PA2	Ambigroup Resíduos, SA (Albergaria)	1 ano
15 01 06	Embalagens plásticas, de vidro e cartão de PUV's e MV's	Exploração: cuidados veterinários	10	Caixa em PVC	PA1-3	Centro de Receção/Valormed	1 ano
15 02 03	Resíduos de vestuário de proteção	Exploração: visitas	1	Caixa em PVC	PA1-4	CM Figueiró dos Vinhos	1 ano
20 01 01	Papel e cartão	Instalações complementares	572	Caixa em PVC	PA1-5	CM Figueiró dos Vinhos	1 semana
20 01 02	Vidro			Caixa em PVC	PA1-6		
20 01 39	Plástico			Caixa em PVC	PA1-7		
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos			Contentor em PVC	PA1-8		

6. CONFORMIDADE COM OS IGT

O Instrumento de Gestão Territorial vinculativo dos particulares é a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Figueiró dos Vinhos, publicada através do Aviso nº 9814/2015 do Município de Figueiró dos Vinhos no Diário da República – 2ª Serie, nº 168, de 28 de agosto.

Embora a proponente tenha definido uma área de estudo do EIA superior aos limites da propriedade, conforme figuras anteriores, será analisada apenas esta, com maior incidência na localização do edificado proposto para a instalação avícola em causa. Com efeito, não é expectável que a localização do edificado possa ultrapassar os limites da propriedade em função da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a emitir no âmbito do presente processo. O projeto prevê também a plantação de árvores (medronheiros e marmeleiros) na área da propriedade, mas será objeto de análise apenas a componente do projeto relativa à instalação das construções afetas à instalação avícola.

De acordo com as situações relevantes cartografadas na Planta de Ordenamento e na Planta de Condicionantes, o projeto caracteriza-se do seguinte modo:

PLANTA DE ORDENAMENTO

- Classificação e Qualificação do Solo – Toda a área da propriedade se encontra inserida em Solo Rural, nas categorias de Espaços Florestais de Produção e de Espaços Naturais, em ambos os casos parcialmente sobrepostos com a Estrutura Ecológica Municipal. A quase totalidade do edificado proposto situa-se na primeira das categorias apontadas. Na categoria de Espaços Naturais, apenas se inserem partes residuais de um dos pavilhões e do armazém de cinzas e partes do estacionamento e acessos/circulação. Em nenhum caso o edificado ou o estacionamento ocupam a Estrutura Ecológica Municipal.
- Zonamento acústico – Não abrangida.
- Património – Não abrangida.

PLANTA DE CONDICIONANTES

- Reserva Ecológica Nacional (REN) – De acordo com a delimitação da REN para a área do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovada pela Portaria nº 142/2016, 16 de maio no âmbito da 1ª Revisão do PDM, a área da propriedade não se encontra sujeita a esta condicionante.
- Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – Não condiciona.
- Áreas Florestais Percorridas por Incêndios – A planta que integra a 1ª Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos nada assinala. No entanto, o local foi de facto percorrido pelo grande incêndio de Pedrogão Grande, do dia 17 de junho de 2017.
- Risco de Incêndio – Encontram-se cartografadas todas as tipologias de risco de incêndio na área da propriedade, situando-se a maioria do edificado em Muito Alto.
- Outras Condicionantes – Não condiciona.

REGULAMENTO DO PDM

Tratando-se de um projeto inteiramente localizado em Solo Rural interessa verificar que o mesmo dá cumprimento ao Art.º 31º do Capítulo II (Disposições Comuns ao Solo Rural e ao Solo Urbano) do Título IV (Uso do solo) do Regulamento:

Artigo 31.º

Disposições gerais de viabilização dos usos do solo

Sem prejuízo do cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares exigíveis para cada caso, a viabilização de qualquer atividade ou instalação abrangida nos usos admitidos em cada categoria e subcategoria de uso do solo só pode ocorrer quando expressamente se considerar que:

- a) daí não decorrem riscos para a segurança de pessoas e bens nem prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística que não possam ser evitados ou eficazmente minimizados;

b) fica garantida a operacionalização das áreas identificadas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, como zonas para concentração de meios ou de apoio à sustentação operacional.

c) é salvaguardada a visibilidade dos vértices geodésicos;

d) não ocorra a artificialização das linhas de drenagem natural, nem o corte ou arranque de folhosas ribeirinhas associadas a galerias ripícolas, bem como de espécies autóctones e ainda das espécies protegidas pela legislação específica.

Relativamente ao articulado acima a proponente refere, no aditamento ao EIA que:

“a) O projeto não trará riscos para a segurança de pessoas e bens nem prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística que não possam ser evitados ou eficazmente minimizados;

b) O projeto não interfere com zonas de concentração de meios ou de apoio operacional identificadas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil,

c) O projeto não interfere com a visibilidade de vértices geodésicos;

d) O projeto não pretende artificializar linhas de água, sendo que na área de implantação não existem galerias ripícolas nem se procederá ao corte de espécies protegidas.”

Por outro lado, o projeto não se enquadra nos usos não compatíveis com o uso dominante, elencados no Art.º 32º (compatibilidade de usos e atividades), mais aplicáveis ao meio urbano.

Relativamente ao Art.º 36º do Regulamento, que estabelece as disposições gerais aplicáveis ao Solo Rural, seguidamente transcritas, verifica-se que o projeto, pelas suas características, não contraria as mesmas.

Encontrando-se o edificado proposto no projeto, na sua quase totalidade em Espaços Florestais de Produção, interessa salientar que a atividade pecuária é um dos usos admitidos nesta categoria de espaço, conforme alínea b) do nº 1 do Art.º 48º. De notar que, embora não seja para já o caso, admite-se ainda a atividade industrial ligada à produção pecuária.

Artigo 48.º

Uso e Ocupação do Solo

1 — Nos espaços florestais de produção admitem-se os seguintes usos:

(...);

b) Instalações adstritas à atividade florestal, agrícola, pecuária e de exploração de recursos geológicos;

c) Atividades industriais ligadas a produção florestal, agrícola, pecuária e de transformação de recursos geológicos;

(...)

Apesar de estar presente outra categoria de solo na área da propriedade, a sua ocupação pelo edificado proposto é residual e, por outro lado, conforme adiante se verá, não são

estabelecidos índices de ocupação para a mesma. Assim, verifica-se apenas o regime de edificabilidade dos Espaços Florestais de Produção, constante do quadro do Art.º 49º.

Tendo em atenção os elementos quantitativos do projeto, descritos no início da presente informação, verifica-se que, face à área efetivamente ocupada pela exploração – 6 ha (60.000 m²) as áreas totais de implantação e construção (7.988,50 m²) geram índices de ocupação e de utilização inferiores a 0,14. Se fosse contabilizada toda a área da propriedade, com 19 ha, os valores seriam muito inferiores.

Para o índice de impermeabilização, medindo expeditamente toda a área edificada e de acessos/circulação e a área de estacionamento proposto, no exterior da área da exploração (conforme figura 4), obtém-se um índice de cerca de 12%, para a área total da propriedade.

A altura da fachada e o número de pisos estão de acordo com os parâmetros definidos.

O Art.º 49, estabelece ainda no seu nº 2 um conjunto de regras para as explorações pecuárias:

2 — Na edificação de instalações destinadas a explorações pecuárias devem ainda ser observados os seguintes condicionalismos:

- a) quando se trate de atividades pecuárias das classes 1 e 2, deve ser salvaguardo um afastamento mínimo de 100 m a edificações pré-existentes destinadas a habitação, comércio, serviços e equipamentos de utilização coletiva e de 200 m a edificações pré-existentes destinadas a empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística;
- b) quando se trate de atividades pecuárias das classes 1 e 2, deve ainda ser salvaguardo um afastamento mínimo de 200 m dos limites exteriores dos aglomerados urbanos, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa, identificados na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo;
- c) promover a correta integração paisagística, nomeadamente através da criação de cortinas arbóreas, sem prejuízo do disposto na legislação em vigor relativa à proteção da floresta contra incêndios;
- d) assegurar sistemas de tratamento e gestão de resíduos e efluentes, desde a produção, recolha, armazenamentos, encaminhamento, tratamento e destino final, em conformidade com a legislação em vigor, e adotar boas práticas ambientais de modo a impedir a poluição dos solos e das águas.

Sobre este aspeto, o proponente veio informar o seguinte (aditamento ao EIA):

“a) o projeto está afastado mais de 100 m de edificações pré-existentes destinadas a habitação, comércio, serviços e equipamentos de utilização coletiva e a mais de 200 m a edificações pré-existentes destinadas a empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística;

b) o projeto dista mais de 200m de aglomerados urbanos; [este aspeto pode ser comprovado na planta de Ordenamento/Classificação e Qualificação do Solo]

c) como disposto no EIA, o projeto inclui a criação de uma cortina arbórea e cumpre a legislação relativa à proteção contra incêndios;

d) o projeto dispõe de sistemas de tratamento e gestão de resíduos e efluentes em conformidade com a legislação” (onde se inclui a necessidade de aprovação do PGEP).

Na categoria dos Espaços Naturais, onde se situa apenas parte residual do edificado proposto e partes dos acessos/circulação, o regime de uso e ocupação do solo é regido pelo Art.º 54º, não se encontrando a atividade pecuária entre os usos expressamente interditos no seu nº 1.

O regime de edificabilidade consta do Art.º 55º, não se estabelecendo quaisquer parâmetros de ocupação/utilização.

O EIA encontra-se instruído com o ofício nº 2931, de 1018.12.13 da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, informando o proponente que *“poderão estar cumpridas as prescrições urbanísticas aplicáveis no que diz respeito ao Plano Diretor Municipal, com a condicionante de o terreno onde V. Ex.ª pretende efetivar a instalação se encontrar em área ardida, contudo aguarda-se a publicação em Diário da República da legislação aprovada em Conselho de Ministros no dia 25 de outubro, para que possa produzir efeitos e assim consequentemente fundamentar a informação e a deliberação favorável pela Câmara Municipal.”*

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Embora a Planta de Condicionantes/Áreas Florestais Percorridas por Incêndio publicada não o assinale, como já referido, o local foi de facto percorrido pelo grande incêndio de Pedrogão Grande, de 17 de junho de 2017.

Nesse sentido, a 7 de setembro de 2020, a requerimento da proponente, viria a ser publicado no Diário da República, 2ª série, nº 174, o Despacho nº 8570/2020 dos Gabinetes dos Secretários de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que reconhece *“como empreendimento com relevante interesse geral o projeto de investimento referente à plantação de medronheiro, de uma cortina de plantação de marmeleiro e de construção de três pavilhões para produção avícola, a implementar na propriedade Vale d’Água, com uma área de 20 ha sito em Agria (...)”*, para efeitos do levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual.

De sublinhar que o Despacho abrange toda a área da propriedade e, pese embora refira apenas a construção de 3 pavilhões, a restante edificação proposta é de apoio à produção avícola nos referidos pavilhões.

Relativamente à inserção da área do projeto e da edificação proposta em todas as classes de risco de incêndio, com prevalência das classes de Alto e Muito Alto risco, atenta a Planta de Condicionantes/Risco de Incêndio publicada com a 1ª Revisão do PDM, há que atender ao Art.º 16º do Decreto-Lei nº124/2006 de 28 de junho, com a redação em vigor, designadamente a introduzida pelo Decreto-Lei nº 14/2019 de 21 de janeiro.

Informa a requerente *“(…) contudo, no âmbito de um Pedido de Informação Prévia (PIP) quanto à viabilidade do projeto, a Câmara Municipal e a respetiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) deram um parecer positivo à implantação do projeto.”* Com efeito, foi realizada uma reunião da CMDf de Figueiró dos Vinhos sobre o projeto em questão, onde a CCDRC esteve representada.

Neste seguimento, o EIA foi também instruído com documento emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em 2019.11.15, onde se *“(…) declara para os devidos efeitos e após aprovação por maioria em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta, aprovar o Pedido de Informação Prévia para a viabilidade de realizar a operação urbanística – “*

Construção de Pavilhões de Produção Avícola” sito em Vale de Água (Agria), da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no concelho de Figueiró dos Vinhos.”

Embora não constando da Planta de Condicionantes/Outras Condicionantes qualquer linha elétrica na área do projeto, a Comissão de Avaliação obteve da empresa E-Redes um parecer favorável condicionado sobre o “traçado aéreo e subterrâneo associado à linha de Média Tensão a 15 kV “LN 1013L2911376 Pedrógão Grande / Figueiró dos Vinhos” (TRA157|AP1-AP5 e TRS|AP5-PT, de ligação ao posto de transformação de serviço particular “PT 1008C2001500 AGRO-FAG Lda.”)”, isto é, a linha elétrica que irá servir a exploração avícola.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

7.1. Análise Geral

A instalação avícola em apreço e a sua envolvente foram caracterizadas através do estudo de todas as componentes ambientais potencialmente afetadas, abrangendo aspetos biofísicos, socioeconómicos, de planeamento e qualidade do ambiente.

Pretende-se, assim, estabelecer um quadro de referência das condições ambientais da região de forma orientada para a análise e avaliação dos impactos na instalação avícola.

7.2. Seleção dos principais fatores ambientais

Os fatores ambientais analisados foram o solo e o uso do solo, os recursos hídricos, a qualidade do ar, o ambiente sonoro, os riscos, a socio-economia e o património. De referir que a APA e a ARS-Centro não indicaram representantes para os descritores Alterações Climáticas e Saúde Humana, respetivamente.

7.3. Análise específica

7.3.1. Solos e usos do Solo

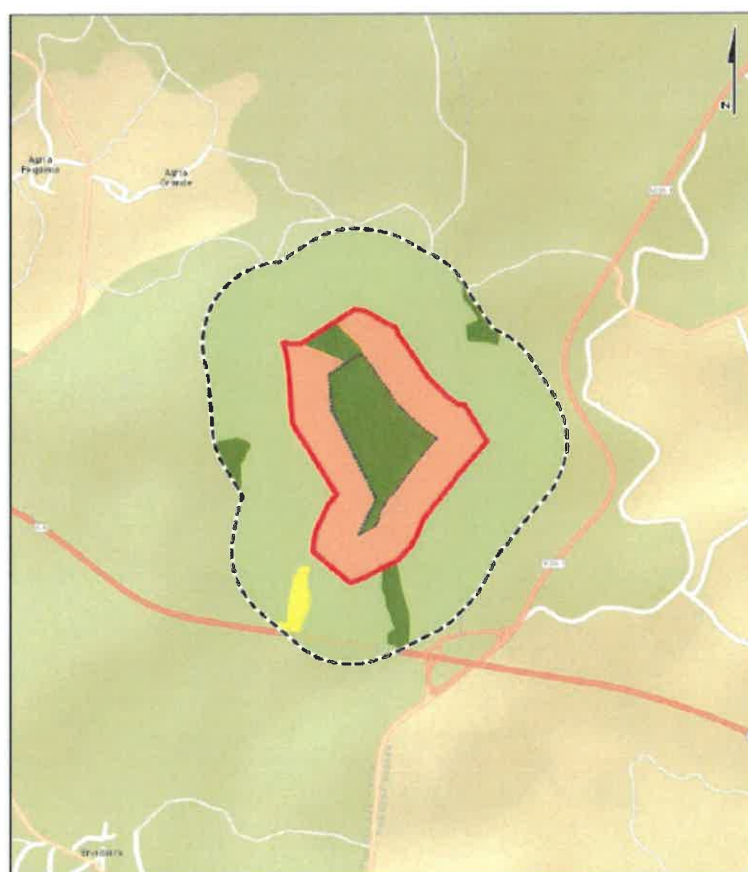
A área de estudo situa-se em pleno Maciço Antigo, mais concretamente, no Complexo Xisto-Grauváquico, que se apresenta em camadas bastante dobradas e inclinadas. A identificação das unidades pedológicas presentes foi elaborada com base na Carta de Solos de Portugal do Atlas do Ambiente à escala 1:100.000. De referir que a área total de estudo considerada foi de aproximadamente 70 ha. Na área em estudo encontram-se cartografadas duas unidades: Cambissolos e Litossolos, sendo que a área ocupada pelos solos do tipo Cambissolos é de 15 ha e pelos solos do tipo Litossolos de 55 ha. Os Cambissolos são solos formados a partir de materiais resultantes da alteração e desagregação do substrato rochoso subjacente (rochas consolidadas) por ação dos agentes de meteorização. Os Cambissolos (*cambiare*=mudar) apresentam alterações na estrutura, cor, percentagem de argila e carbonato e ausência apreciável de argila, matéria orgânica e compostos de alumínio e ferro. Os Cambissolos são muito produtivos em termos agrícolas. Os Litossolos são solos muito delgados (10 a 20 cm de espessura ou menos) sobre substratos consolidados de basaltos ou rochas afins e fonólitos ou traquitos, em geral com bastante material pedregoso ou cascalhamento e normalmente associados a afloramento rochosos.

A capacidade de uso do solo, de acordo com o SROA/CNROA, indica que se trata de solos com limitações severas, não suscetíveis de utilização agrícola e com severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal, servindo apenas para vegetação

natural, floresta de proteção ou de recuperação ou não sendo suscetível de qualquer tipo de uso, apresentando erosão e escoamento superficial.

Na caracterização da área de estudo, relativamente aos usos de solo, foram identificadas as seguintes classes de ocupação (Figura 6):

- Plantações de medronheiro: esta classe consiste numa plantação recente de medronheiro (*Arbutus unedo*), num compasso de 3x4, na faixa de proteção de 100m calculada a partir das instalações dos aviários. Esta faixa estava previamente ocupada por eucaliptal (*Eucalyptus globulus*), que ardeu aquando dos incêndios de 2017;
- Florestas de eucalipto: considera-se nesta classe a monocultura de eucalipto (*Eucalyptus globulus*). Verificou-se que, na área de estudo, estas florestas se encontram em regeneração após os incêndios de 2017 que afetaram gravemente a zona;
- Florestas de pinheiro bravo: florestas em que a espécie arbórea dominante é o pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*). À semelhança das florestas de eucalipto, e pelos mesmos motivos, estas encontram-se em regeneração, com novos rebentos a despontar;
- Matos: zonas de vegetação rasteira e arbustiva, na área de estudo esta classe consiste numa pequena mancha de vegetação rasteira junto ao IC8.



Fonte: Mapa Topográfico EGRi

LEGENDA

- Vedação
- Limite da Propriedade
- - - - - Área de Estudo

- Uso do Solo
Classe
- Florestas de eucalipto
 - Florestas de pinheiro bravo
 - Matos
 - Plantações de Medronheiro

Figura 6 – Uso atual do solo (fonte assinalada)

Em termos de área, o quadro 6 retrata os usos do solo, em valores absoluto e relativo.

Quadro 6 – Usos do solo (hectares e %)

Uso atual do solo	Área	
	(ha)	(%)
Plantações de medronheiro	14	20
Florestas de eucalipto	47	67
Florestas de pinheiro bravo	9	12
Matos	<1	1
Total	70	100

A contaminação dos solos pode ocorrer em várias situações, em particular em zonas de apoio à obra, através do derrame de substâncias poluentes como óleos, combustíveis e gorduras, ou ainda lavagem de materiais e efluentes domésticos. Os impactes negativos sobre o descritor solos nas fases de construção e desativação relacionam-se com a desagregação superficial do solo e com a contaminação deste com óleos ou hidrocarbonetos provenientes da maquinaria pesada. De modo genérico, na eventualidade de contaminação, esta deverá ser classificada em função dos contaminantes presentes e da quantidade eventualmente derramada, bem como da especificidade do solo afetado. Estes impactes são por norma reversíveis, quer pela própria capacidade de regeneração do solo, quer pelo uso de técnicas de remediação e descontaminação adequadas, em caso de necessidade. As ações associadas à fase de construção, análogas às da fase de desativação, resultam também num aumento da compactação dos solos, aumentando os riscos de erosão e, consequentemente, numa maior afluência de sedimentos às linhas de água. Considera-se que a probabilidade de ocorrerem estes fenómenos será reduzida, pelo que os impactes serão pouco significativos.

A cultura de medronheiro (*Arbutus unedo*) pretende criar uma zona tampão entre as instalações dos aviários e o limite da propriedade, minimizando o risco de propagação de incêndio e contribuindo para a diversificação dos biótopos da zona. As plantações foram realizadas numa área previamente ocupada por florestas de eucalipto e limpa de material vegetal sobranter.

Com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, elencamos 3 Medidas de Minimização, apresentadas no capítulo 9º, para a fase de construção (3).

7.3.2. Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área de projeto insere-se na Unidade Hidrogeológica Maciço Antigo e intersesta a massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, cujo código é PTA0x1RH5.

Do ponto de vista hidrogeológico, o sistema aquífero é do tipo fissurado. As litologias dominantes são xistos e grauvaques, com reduzida espessura das camadas de alteração e, relativa impermeabilidade do substrato (cujo grau de fracturação é, na grande maioria da área, extremamente reduzido), a produtividade hidráulica é muito baixa assim como a capacidade de armazenamento. Estes baixos valores poderão, no entanto, sofrer variações locais devido não só ao tipo dos produtos de decomposição das rochas, como ao facto destas se encontrarem mais ou menos fissuradas. Como a circulação se faz, em grande parte, em fissuras, a velocidade de circulação pode ser elevada e o poder de filtração do meio é reduzido. Deste modo, a vulnerabilidade neste tipo de aquíferos pode ser elevada.

Os outros usos da água subterrânea existentes na área envolvente do projeto localizam-se a mais de 500 m de distância dos limites da propriedade.

Foi feita uma caracterização de referência da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, a nível local, com base numa análise à água bruta (não tratada) do Furo1 da exploração. Todos os parâmetros se apresentaram com resultados inferiores aos valores indicados no anexo I (Qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano), do D.L. n.º 236/98, de 1 de agosto, para a classe A1 (a de melhor qualidade), exceto os parâmetros Manganês, que apresenta uma qualidade correspondente à classe A2, e Sólidos Suspensos Totais (SST) cujo valor é superior ao VMR para a classe A1, de acordo com o disposto.

Avaliação de impactes

O volume anual de água subterrânea necessário para satisfazer as necessidades do projeto é, de acordo com o EIA, 10 546 m³. Tendo em conta os valores da recarga para este tipo de aquíferos, a recarga anual cifra-se aproximadamente em 26 300 m³. Este valor é suficiente para satisfazer as necessidades do projeto identificadas no EIA. Dada a impermeabilização que decorrerá com a implementação do projeto deverá ser adotada uma solução de drenagem das águas pluviais que promova a infiltração no solo.

Os TURH em vigor possuem autorização para a captação anual de 42 500 m³, perfazendo o total autorizado de água subterrânea captada o valor de 85 000 m³. As captações estão autorizadas para a captação de água apenas para rega. Deste modo, o proponente deverá requerer a alteração dos títulos para que a água também se destine à atividade de exploração avícola e ao consumo humano, caso não exista possibilidade de ligação à rede pública de abastecimento de água.

Deste modo, considera-se que os impactes do projeto na quantidade da água subterrânea são negativos, mas moderadamente significativos pelo facto de existirem pressões quantitativas reduzidas na área do projeto e na sua envolvente.

Como o valor da recarga anual na propriedade é expectavelmente inferior ao volume total captado através das duas captações, considera-se que deverá ser monitorizada a quantidade da água subterrânea.

Quanto aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, atendendo à reduzida capacidade de filtração do meio hidrogeológico onde assenta a área da exploração, bem como ao diagnóstico do estado químico da massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, no âmbito dos trabalhos do 3º ciclo do PGRH do Tejo, de acordo com o qual a massa de água se encontra em Risco, considera-se que, por precaução, a fossa que recebe as águas residuais domésticas produzidas na exploração deve ser estanque, não devendo ter órgão de infiltração associado.

Nesta situação, os impactes na qualidade das águas subterrâneas poderão resultar da ocorrência eventual de roturas nas redes de drenagem das águas residuais domésticas e/ou dos efluentes pecuários e/ou nas estruturas (fossas) onde os mesmos são armazenados, bem como nos procedimentos de recolha das águas residuais domésticas e dos efluentes pecuários. Considera-se que estes impactes são negativos, podendo a sua significância ser minimizada através da adoção das medidas previstas no presente parecer.

Em complemento, e encontrando-se a massa de água em risco, no que respeita à qualidade, deverá ser implementado um plano de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Recursos Hídricos Superficiais

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ0856 Ribeira de Alge, sendo que, de acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), o estado global da massa de água está classificado como “Mau”.

Atendendo ao extrato da Carta Militar à escala 1:25 000 (folhas n.º 264 e 276) com a sobreposição da área do projeto (Figura 6), constata-se a existência de duas linhas de cabeceira na área da propriedade, com sentido de escoamento NE-SW que se juntam no limite sul da propriedade para formar a Ribeira da Aldeia, afluente da margem esquerda da Ribeira de Alge, que, por sua vez, aflui ao rio Zêzere.

Segundo o indicado no EIA, as referidas linhas de água são de pequena dimensão e de regime temporário, encontrando-se secas ou quase secas nos períodos de menor precipitação e não possuem galeria ripícola, como foi evidenciado pelas fotos apresentadas (Figura 7).

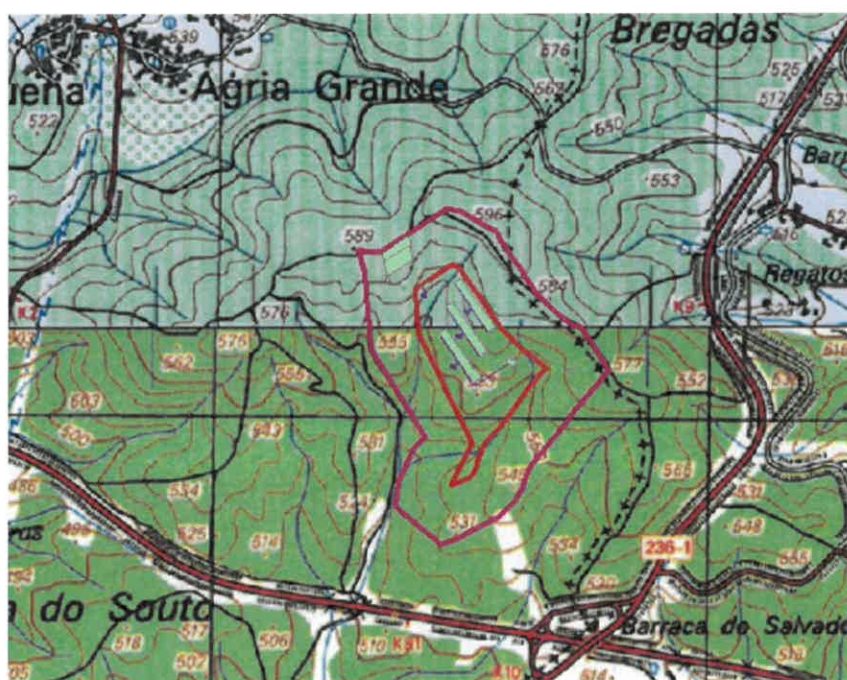


Figura 7 - Sobreposição da implantação do projeto com a Carta Militar escala 1:25 000 (folhas n.º 264 e 276)

Refira-se que, atendendo aos elementos apresentados pelo proponente, a implantação do projeto não se sobrepõe às duas linhas de água que nascem no interior da propriedade cartografadas na carta militar, à exceção da vedação (traçado a cor vermelha na Figura 6).

Assim, deve ser apresentada, para aprovação pela APA/ARHTO, solução que garanta o adequado escoamento das linhas de água, uma vez que a vedação da exploração atravessa as linhas de água existentes na área de implantação do projeto. É de referir que poderá ser permitida a colocação de vedação, constituída por prumos de madeira simplesmente cravados no solo e rede metálica plastificada/ovelheira, a uma distância superior a 1,5m da crista superior dos taludes marginais dos cursos de água (de ordem 1 e 2), com altura máxima de 1,5m, e desde que a mesma não ponha em causa a livre circulação das águas.

Salienta-se que todas as intervenções carecem de obtenção de TURH no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, devendo ser salvaguardada uma faixa de proteção associada às linhas de água existentes na área do projeto, livre de ocupação com edificações/componente de obra.

Relativamente à qualidade das águas superficiais, o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo) identifica o setor da agricultura como a principal pressão significativa sobre a qualidade da massa de água onde se encontra integrada a área de implantação do projeto. Como fontes de poluição difusa foram identificadas a drenagem urbana e a indústria.

Avaliação de impactes

Fase de construção

A fase de construção envolve a mobilização de terras, instalação das redes de infraestruturas, construção dos acessos e caminhos, instalação dos pavilhões e edifícios de apoio.

A compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Os efluentes resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes. Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactes negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado. Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames (e o solo eventualmente contaminado) deverão ser tratados como resíduos, sendo encaminhados a destino final apropriado, por operador de gestão de resíduos licenciado para o efeito.

Importa ainda salientar que o EIA prevê a implementação de instalações sanitárias do tipo “móvel” (wc químicos), considerando-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam transportadas a destino final adequado.

Ainda, face à área de construção (impermeabilizada) prevista no projeto, deve ser adotada e desenvolvida uma solução que permita minimizar e/ou controlar o acréscimo de caudal a descarregar na rede de drenagem natural (comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação), nomeadamente através da sua infiltração no solo (ex. poços ou trincheiras filtrantes) ou ainda, recorrendo à execução de bacia natural de retenção/amortecimento de caudais a integrar nos espaços verdes exteriores, de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existent das linhas de água para jusante da propriedade.

Salienta-se que a construção de obras de descarga de águas pluviais em linha de água, tais como coletores ou estruturas do tipo «boca de lobo», está sujeita a autorização prévia de utilização dos recursos hídricos (artigo 62.º da Lei da Água), a obter junto da APA, I.P.

No que respeita aos troços das linhas de água existentes na área do projeto, devem ser preservados e, se necessário, requalificados, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), na sua redação atual.

Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias da exploração (filtro sanitário) serão encaminhadas para uma fossa com capacidade de 6 hab.eq.

A informação prestada pelo proponente não permite concluir quanto ao tipo de estrutura prevista para receção/armazenamento das águas residuais domésticas produzidas na exploração, nomeadamente se se trata de fossa séptica com poço absorvente ou de fossa estanque, pelo que, face à avaliação dos impactes nos recursos hídricos subterrâneos descritos no presente parecer, a fossa para armazenamento das águas residuais domésticas deverá ser estanque, sem órgão de infiltração no solo associado. Assim, deverá ser apresentado projeto da fossa a construir/installar de forma a armazenar a totalidade das águas residuais domésticas por um período compatível com a recolha e encaminhamento a tratamento em sistema coletivo (ETAR municipal).

Deste modo, os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento da fossa, por entidade habilitada, seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com consequente escorrência e/ou infiltração das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o estrume e camas de aves, o EIA refere que, após a saída das aves, procede-se à remoção total do estrume, e envio do mesmo para destino autorizado, não ocorrendo o seu armazenamento na instalação avícola.

O projeto tem capacidade instalada para que o número de aves seja de 166 000 aves/ciclo, prevendo 7 ciclos/ano, o que corresponderá a 1 162 000 aves/ano. Com base no critério de equivalência previsto no artigo 4.º e anexo II do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprovou o NREAP, o efetivo será de 996 CN/ciclo.

No que respeita à produção de **estrume**, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 1 294,8 t/ano, valor superior ao indicado pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, de cerca de 917 t/ano, pelo que o PGEP deverá ser reformulado em conformidade. Atendendo a que no EIA é referido que a totalidade do estrume produzido na instalação avícola será encaminhada para valorização na produção de adubos orgânicos, pelo que deve ser apresentada declaração da empresa de destino, licenciada para o efeito, em como tem capacidade para receber aquela quantidade de estrume. Caso o encaminhamento dos estrumes não seja comprovadamente contratualizado, na sua totalidade, para valorização na produção de adubos orgânicos, deve ser construída uma nitreira dimensionada para a retenção dos estrumes produzidos num período de 3 meses, impermeabilizada, dotada de cobertura fixa e de rede para recolha e encaminhamento das escorrências a fossa estanque, conforme decorre da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho. Se for comprovada a contratualização referida, deverá, ainda, e de forma a assegurar o adequado armazenamento dos estrumes até à efetivação do seu transporte à empresa de valorização de destino, de uma nitreira com capacidade adequada para a retenção dos estrumes resultantes de um ciclo de produção de um dos pavilhões de maior capacidade.

Relativamente às **águas de lavagem**, tal como já descrito anteriormente no presente parecer, o EIA considerou a utilização máxima de 1,5L/m² para lavagem, resultando um valor total de águas de lavagem de 69,79 m³/ano. Contudo, considerando o disposto no anexo X da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, para a água de limpeza de aviários de frangos de engorda (6 CN – 0,8 m³/ano), estima-se um volume de águas de lavagem a reter de 132,8 m³ /ano.

Atendendo a que se obteve um valor superior ao encontrado no EIA, considera-se que, para efeitos de avaliação de impactos nos recursos hídricos, deve ser analisada a situação mais desfavorável.

A exploração integra 3 pavilhões, sendo que um dos pavilhões (P1) dispõe de capacidade instalada de 52 400 aves e os restantes dois pavilhões (P2 e P3) dispõem de igual capacidade, de 56 800 aves/pavilhão, resultando uma produção de águas de lavagem de cerca de 41,92 m³/ano para o pavilhão P1 e de cerca de 45,44 m³/ano para cada um dos pavilhões P2 e P3. Considerando que o efluente será encaminhado para valorização agrícola deverá ser assegurada a capacidade mínima de retenção de 3 meses definida na Portaria 631/2009, de 9 de junho. Assim, a capacidade mínima de retenção das fossas deverá ser de 10,48 m³ no P1 e 11,36 m³ nos P2 e P3. Constatou-se que a capacidade proposta no EIA para cada fossa verifica a condição. Importa referir que face à descrição apresentada no EIA relativamente às características construtivas das fossas propostas não se considera assegurada a estanquicidade daqueles órgãos. Assim, deve ser apresentada proposta alternativa para as fossas de armazenamento de efluente pecuário, no que respeita às suas características construtivas, de modo a que seja garantida a respetiva estanquicidade.

Quanto às águas residuais provenientes do rodilúvio/arco de desinfecção, estas serão drenadas para uma fossa estanque, sendo que devem ser encaminhadas a tratamento adequado, por entidade devidamente habilitada.

Ainda, no que respeita às linhas de água existentes na área do projeto, as mesmas devem ser sujeitas a manutenção e conservação, com correção de eventuais focos de erosão localizados que sejam constatados ao longo da vida útil da exploração da pecuária, de preferência com a implementação de técnicas de engenharia natural.

Do exposto considera-se que os impactos induzidos são negativos, cuja significância pode ser minimizada através da implementação das medidas preconizadas e assegurando uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

Encaminhamento de Efluentes Pecuários

De acordo com o EIA, a totalidade do estrume produzido na instalação avícola será encaminhada para valorização na produção de adubos orgânicos, pelo que deve ser apresentada declaração da empresa de destino, licenciada para o efeito, em como tem capacidade para receber aquela quantidade de estrume.

Relativamente às águas de lavagem, estas têm como destino final a valorização agrícola.

A valorização agrícola dos efluentes pecuários será sujeita à aprovação do PGEP, pela entidade coordenadora, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes dessa prática.

Fase de Desativação

A desativação da exploração pecuária irá gerar resíduos que deverão ser convenientemente armazenados, evitando a formação de efluentes/águas pluviais contaminadas, e assegurando o encaminhamento para destinos adequados recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados.

A circulação de equipamentos e de maquinaria aumentará a compactação do solo, havendo também a possibilidade de ocorrência de derrames de combustível e de lubrificantes, com risco de contaminação dos recursos hídricos com hidrocarbonetos.

Assim, com o objetivo de minorar os impactos negativos associados ao projeto, apresentam-se no capítulo 9º deste documento 25 medidas de minimização relativas a este descritor “Recursos Hídricos”, sendo 11 para a fase de construção, 10 para a fase de exploração e 4 para a fase de desativação.

7.3.3. Qualidade do Ar

No que diz respeito à situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto, a análise efetuada recaiu, por um lado, sobre a apreciação do índice da qualidade do ar verificado em 2018 para a estação fixa da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro mais próxima da área de estudo - a estação de Salgueiro, da Zona Centro Interior. Da apreciação efetuada conclui-se que a qualidade do ar na zona foi globalmente boa no ano em apreço. E ainda que não tenha sido feita uma análise do histórico dos poluentes atmosféricos monitorizados na estação da qualidade do ar, informa-se que se tem registado ao longo dos tempos alguns casos pontuais de concentrações elevadas dos poluentes partículas e ozono que, no caso do ozono, tem resultado nalgumas situações de excedência de valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente.

Por outro lado, recaiu na análise do inventário nacional de emissões gasosas de 2015 e 2017, relativo ao concelho de Figueiró dos Vinhos, tendo sido identificadas e quantificadas as emissões por tipologia de atividade, e concluído que o poluente mais representativo é o CO₂, associado principalmente ao tráfego rodoviário. Foram ainda analisadas as emissões dos gases com efeito de estufa (CO₂, CH₄, N₂O), gases precursores de ozono (COVNM, NO_x) e substâncias acidificantes (SO₂, NO_x e NH₃), para o concelho, relativo aos anos de 2015 e 2017, tendo sido verificado que, na maioria dos gases, ocorreu um acréscimo das concentrações de um ano para o outro, em que os setores que mais contribuíram foram os incêndios florestais, residencial e serviços e os transportes.

Na identificação dos impactos decorrentes da implementação do projeto em questão registam-se alguns negativos que resultam essencialmente da fase de construção dos novos pavilhões, sendo o impacto mais significativo as emissões de partículas (PM₁₀) diretamente associadas a trabalhos de desmatamento e/ou decapagem de terrenos, à movimentação de terras, aos trabalhos de construção civil e das infraestruturas, e ainda as emissões de CO, NO_x e COV associados à circulação de veículos e máquinas. Da análise das estimativas das emissões associadas à circulação de veículos pesados e às atividades desenvolvidas em fase de obra, conclui-se que os impactos são pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase de exploração os impactos negativos identificados, relativos à qualidade do ar, estão fundamentalmente associados às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves, que poderá resultar na emissão de odores desagradáveis, da circulação de veículos no acesso ao estabelecimento e do funcionamento do gerador de calor. Os impactos esperados são considerados pouco significativos, porquanto não existe armazenamento na instalação avícola de efluentes pecuários sólido (estrupe) e dado que o efluente pecuário líquido (chorume) é armazenado em fossas estanques, não resultando na existência de emissões difusas expressivas associadas a estas fontes de emissão.

Assim, com o objetivo de minorar os impactos negativos associados ao projeto, principalmente na fase de construção, será necessário proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera (13 recomendações apresentadas)

e adotar determinadas medidas de minimização para a fase de exploração (3) (umas e outras constantes do capítulo 9º deste documento).

É dispensável a implementação de plano de monitorização da qualidade do ar.

7.3.4. Ambiente Sonoro

O ruído representa um fator de degradação ambiental, o qual afeta de forma direta a qualidade de vida das populações.

O Regulamento Geral do Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18/2007, de 16 março e alterado pelo DL nº 278/2007, de 1 de agosto, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

A área em estudo não está classificada em termos acústicos como zona sensível ou mista.

Os recetores sensíveis mais próximos são três, o primeiro dos quais (1) na povoação de Agria Grande, União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, a mais de 500m do limite da propriedade e a cerca de 700m do pavilhão mais próximo, sendo que os outros dois recetores sensíveis (2 e 3) se localizam na povoação de Várzeas, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande. Ambos se encontram a mais de 300m do limite da propriedade e a mais de 500m do pavilhão mais próximo (figura 8).

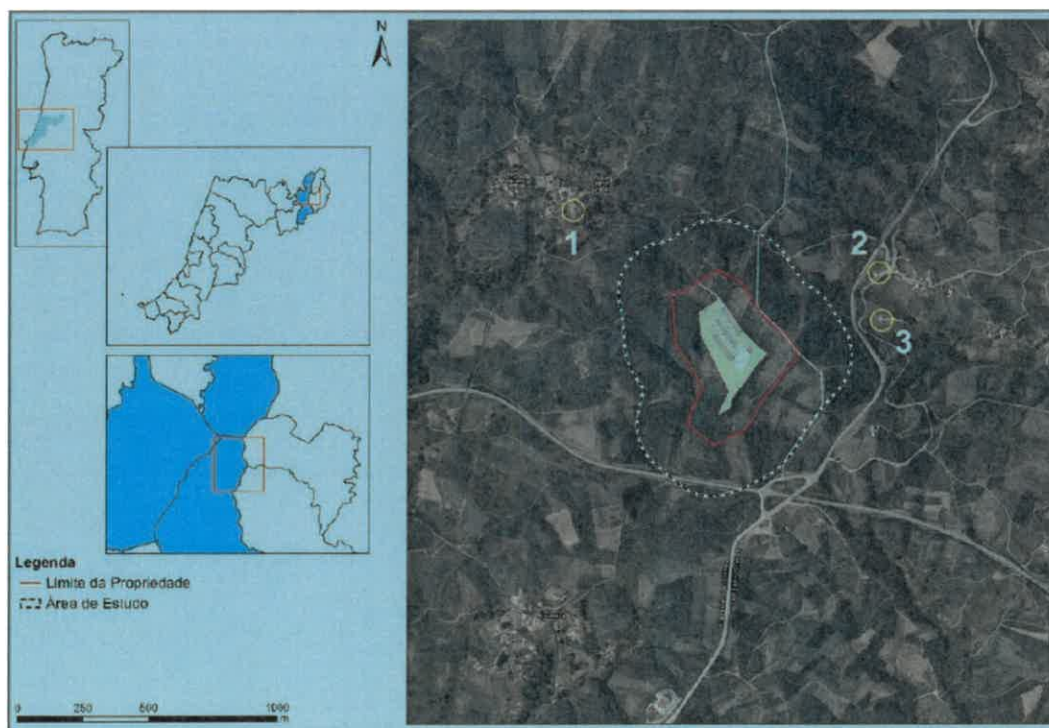


Figura 8 – Recetores sensíveis na área do projeto (fonte: EIA)

Dada a distância dos recetores sensíveis à fonte geradora de ruído, não foi considerado relevante o respetivo impacte sonoro. Em contrapartida verifica-se que a maior condicionante acústica advém do tráfego rodoviário que circula no IC8.

Apesar de não ter sido feita a avaliação do ruído ambiental, salvaguarda-se a possibilidade de a mesma poder vir a ser realizada no caso da apresentação de alguma reclamação, para verificação do art.º 11 e art.º 13 do RGR. No capítulo 9º estão elencadas 4 medidas de minimização, duas para a fase de construção e outras duas para a fase de exploração.

7.3.5. Análise de riscos

O aumento generalizado da temperatura e redução prevista nos níveis de precipitação anual darão origem a um clima mais seco, e, por conseguinte, podem aumentar o risco de incêndio da zona. Dado o carácter florestal da área envolvente o projeto encontra-se vulnerável a um aumento do risco de incêndio causado pelas alterações climáticas. No entanto, este risco foi tido em conta na elaboração do projeto, que se assume como interveniente ativo na prevenção de incêndios, através de várias ações complementares, tais como a construção de dois depósitos de água, a colocação de bocas de incêndio nos limites da propriedade, a aquisição de equipamento de combate aos fogos, como motobombas, mangueiras, cisterna e viatura para ataque rápido, a criação de uma zona “tampão” através da plantação de vegetação mais resistente ao fogo (medronheiro) e de uma vedação em redor da exploração, com marmeleiros plantados ao longo da mesma. Os potenciais riscos associados aos recursos hídricos superficiais decorrem do facto dos efluentes gerados serem acidentalmente depositados fora do sistema de captação e águas residuais, ocorrendo escoamento para linhas de água próximas. Já a contaminação dos recursos hídricos subterrâneos pode ocorrer caso haja rutura das fossas sépticas ou a deposição de efluentes em solo não impermeabilizado, com posterior infiltração nos aquíferos.

No que diz respeito à saúde humana, o normal funcionamento dos aviários não trará risco acrescido à saúde dos trabalhadores. Os riscos associados consistem sobretudo em avarias ou acidentes, quer nos sistemas de ventilação, quer nos sistemas de aquecimento, além do mencionado acima relativo às ruturas de fossas sépticas e mau funcionamento do sistema de captação de águas residuais. Uma avaria no sistema de ventilação poderá aumentar a concentração de gases nas instalações e diminuir a qualidade do ar. Também uma avaria no sistema de aquecimento poderá levar a uma explosão ou incêndio. Estes riscos podem ser minimizados ao garantir que os operadores possuem formação adequada e que as infraestruturas se encontram em boas condições. Dado que estes sistemas são essenciais ao bom funcionamento da exploração, não se prevê que a sua manutenção seja descurada e considera-se baixo o risco de acidente.

Enquanto instrumento fundamental e de planeamento estratégico, numa ótica de minimizar os impactes negativos identificados, sugere-se a inclusão de 8 medidas de minimização para as fases de construção (5) e exploração (3), conforme consta do capítulo 9º.

7.3.6. Socio economia

Quanto à caracterização da situação de referência, o conteúdo revela-se genericamente adequado, ou até excessivo, tendo em conta o aproveitamento que dele é feito para o restante EIA. São abordados os seguintes aspetos: (i) enquadramento regional, (ii) componente demográfica (estrutura etária e densidade populacional), (iii) dinâmica económica (incluindo dados gerais até ao nível da NUTS III, sem qualquer interesse relevante para o EIA, estrutura setorial e atividades económicas, taxa de atividade e de desemprego), (iv) economia agrária (população agrícola, estrutura das explorações, etc.), (v) sistemas de produção animal e (vi) síntese.

De um modo geral, são utilizados dados relativos a 2011 e até a 2009, mas, quando disponíveis para alguns dos temas abordados, são analisados dados mais recentes.

No que se refere ao desemprego e aos efeitos nele da crise pandémica, sugeriu-se que fossem apresentados e analisados os dados concelhios mensais disponíveis no sítio eletrónico do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), desde logo pelas indicações que podem fornecer para a empregabilidade de base local com vista ao recrutamento para o projeto, tendo o promotor apresentado dados do IEPF para 2020, que revelam já o efeito da pandemia. Contudo, no concelho de Figueiró dos Vinhos, o número de desempregados é precisamente o mesmo (174 pessoas, quer em fevereiro, antes do primeiro confinamento quer em dezembro de 2020), tendo o valor mais elevado sido registado em abril de 2020 (197 pessoas). Portanto, parece possível concluir que o desemprego em Figueiró dos Vinhos não foi grandemente afetado pela pandemia de covid-19, ao contrário do registado tanto na Região Centro como no todo nacional.

É afirmado que a avaliação de impactes incide essencialmente sobre as fases de construção e de exploração, não sendo exaustiva quanto à fase de desativação, com base nos seguintes argumentos: por um lado, o horizonte temporal desta atividade é de longa duração (várias décadas) e, por outro, essa fase consistirá no “desmantelamento integral de todas as infraestruturas, de acordo com as normas legais e boas-práticas que, à altura, estejam em vigor, nomeadamente quanto ao tratamento de resíduos” (páginas 188 e 189 do relatório). Julga-se que tais argumentos podem ser aceites, pelo menos no que se refere à socioeconomia.

A análise de impactes socioeconómicos é detalhada (páginas 223 a 228 do relatório): são descritos e classificados, por operação/ação, no âmbito das fases de construção, de funcionamento/exploração e de desativação, os impactes gerados neste âmbito pelo projeto. Não será previsível a ocorrência de impactes cumulativos (embora essa conclusão não conste do EIA) e considera-se que “não se identificaram impactes de significância suficientemente relevante para, uma vez corretamente aplicadas as medidas de mitigação preconizadas, (...) subsistirem impactes residuais do projeto” (página 251 do relatório).

É apresentada uma matriz síntese de avaliação de impactes (anexo 6), com fraca legibilidade.

Quanto a medidas de mitigação, são apresentadas medidas gerais e medidas por descritor, para as diversas fases. No âmbito da socioeconomia, são apresentadas apenas duas medidas para a fase de exploração (página 248 do relatório), que não são de mitigação ou de compensação de impactes negativos, mas sim de potenciação de impactes positivos.

Numa síntese da nossa responsabilidade, os impactes e as medidas no domínio da socioeconomia podem ser apresentados na tabela seguinte, estando inseridas no capítulo 9.º recomendações (13), para as três fases do investimento:

Fase	Descrição dos impactes	Classificação dos impactes	Medidas
Construção	Criação de emprego	Positivos, diretos e indiretos, temporários, reversíveis, de magnitude reduzida e pouco significativos	Contratação preferencial de mão-de-obra local
	Dinamização da estrutura socioeconómica local		Aquisição preferencial de bens e serviços locais
	Perturbação de atividades na envolvente e implicações na qualidade de vida da população (ao nível da qualidade do ar, do ambiente sonoro e do tráfego, etc.)	Negativos, diretos, temporários, reversíveis, locais, de magnitude reduzida e moderadamente significativos	Adoção de medidas de gestão ambiental, de reposição de pavimentos e de acalmia de tráfego Realização das atividades construtivas em período diurno
Exploração	Criação de emprego (6 postos de trabalho diretos)	Positivos, diretos e indiretos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos	Contratação preferencial de mão-de-obra local e aquisição de serviços e de produtos com origem local
	Dinamização da estrutura socioeconómica local (aquisição de bens e serviços locais e efeito multiplicador do investimento)		Promoção da qualificação profissional dos trabalhadores
	Perturbação de atividades na envolvente e implicações na qualidade de vida da população (ao nível da qualidade do ar, do ambiente sonoro, do tráfego, da paisagem, do consumo de água e dos efluentes gerados, etc.)	Negativos, diretos, permanentes, locais, de magnitude reduzida e pouco significativos	Adoção de medidas de gestão ambiental, de reposição de pavimentos e de acalmia de tráfego Circulação preferencial do tráfego pesado com origem na exploração por vias exteriores aos aglomerados da envolvente Garantia de tratamento adequado da parte do terreno não mobilizada para acessos e edificação
Desativação	Redução de emprego	Negativos, diretos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos	Reconversão dos postos de trabalho
	Diminuição de perturbação de atividades e de implicações na qualidade de vida da população	Positivos, diretos e indiretos, locais, de magnitude reduzida e pouco significativos	Adequada e integral recuperação paisagística (renaturalização e reflorestação adequada) do local

Não parece justificar-se a eventual previsão de um plano de monitorização dos impactes socioeconómicos na fase de exploração.

7.3.7. Património

A identificação e a caracterização do património histórico-cultural nas vertentes arqueológicas, arquitetónica e etnográfica existente na área de incidência dos Aviários de Agria, baseiam-se em pesquisa bibliográfica, prospeção arqueológica e reconhecimento de elementos edificados.

Pretende-se, com este apontamento, facultar uma perspetiva atualizada dos sítios e estruturas de valor patrimonial, elementos classificados e zonas de proteção definidas por lei, que possam integrar-se na área a afetar pelas ações a desenvolver e infraestruturas a implementar.

Não são muito abundantes os dados sobre o potencial arqueológico da área de incidência do projeto. Os vestígios mais arcaicos remontam ao período Paleolítico. São raros os achados deste período na região, mas destaca-se as gravuras rupestres de equídeos da Barroca Grande (Fundão). A área correspondente à foz da ribeira de Alge apresenta alguns vestígios arqueológicos consideráveis. Tem um percurso meandriforme e encaixado, no qual areias e seixos se deslocam até serem depositados junto à foz. Parte destes depósitos sedimentares foram transportados para o curso de rio Zêzere, mas existe uma formação de língua de depósitos sedimentares, que no verão fica a descoberto, como ilha aplanada, com condições propícias para a fixação de populações pré-históricas (Batata, 2016a).

De entre os vestígios mais emblemáticos da região, refira-se o Castro da Serra do Castelo (Arega). O povoado foi localizado em 1990 e os indícios toponímicos terão conduzido à identificação no terreno dos vestígios de uma ocupação da Idade do Bronze, que revelaram um mau estado de conservação. Este povoado relevou troços de um ou mais panos de muralha em pedra seca, fragmentos de cerâmica manual e a mó manual de granito documentada tem paralelos em outros sítios de regiões limítrofes, como o Cerro do Castelo (Vila de Rei), Senhora da Confiança (Pedrógão Pequeno), Santa Maria Madalena (Cernache do Bonjardim), Castro da Senhora dos Milagres (Pedrógão Grande) e em São Pedro do Castro (Ferreira do Zêzere) (Batata, 2016b).

Neste território importa ainda destacar o património arqueológico industrial relativo à mineração e transformação do ferro (CMFV, 2015), com ênfase para as Reais Ferrarias de Foz do Alge (Arega) e de Machuca (Campelo).

No quadro das medidas de minimização dos impactes patrimoniais para a construção da estrutura supra enunciada, foram realizados, pela arqueóloga Carla Sofia Alves Fernandes, após aprovação do Pedido de Autorização dos Trabalhos Arqueológicos (PATA), uma operação de prospeção do terreno, inserido num território em que em que a ocupação pré-histórica, romana e medieval, com várias estações identificadas, mesmo escavadas e publicadas, está comprovada.

Foi realizada, em complemento aos trabalhos de prospeção, pesquisa bibliográfica e documental prévias, levantamentos gráfico e fotográfico, criação de fichas de Trabalho Diário, entre outras ações, de que não resultou a deteção de qualquer vestígio de ocupação antiga, tendo os resultados sido apresentados em sede de Relatório Final, com a aprovação da Tutela (Informação nº118/DRCC/2021).

Considerando o atrás referido, urge acionar medidas mínimas cautelares (2) no quadro da preservação do património e para a fase de construção, de que damos conta no capítulo 9º do presente documento.

8. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

8.1. Consulta Pública

No período de Consulta Pública (09/04/2021 a 20/05/2021), foi recebida apenas uma participação, que nos chegou através do portal *Participa*.

Trata-se de uma participação fora de âmbito, por não estar relacionada especificamente com a instalação avícola em causa.

O Relatório de Consulta Pública, responsabilidade da APA por se tratar de um procedimento integrado, consta do Anexo II.

8.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres externos às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos (CMFV);
- União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas (UFFVB);
- DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- E – Redes (Distribuição de Eletricidade);
- IP – Infraestruturas de Portugal, SA;
- REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN).

Destas seis entidades, quatro responderam: a UFFVB afirmando nada ter a opor ao projeto, a E-Redes (Distribuição de eletricidade) dando parecer favorável ao mesmo, desde que seja garantida a observância das condicionantes e precauções identificadas no mesmo, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas, a Infraestruturas de Portugal, IP, emitindo parecer favorável ao projeto com duas condicionantes e a DGAV que, num primeiro momento, necessitou solicitar esclarecimentos adicionais junto do proponente, previamente à emissão do seu parecer. À data em que completamos este documento, o proponente já deu resposta às questões colocadas pela DGAV, aguardando-se o parecer formal desta entidade.

O teor completo dos pareceres recebidos encontra-se no Anexo III.

9. CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO (DOS RECURSOS HÍDRICOS)

9.1. Condicionantes (10)

Proposta pela Entidade Licenciadora (DRAPC) (1)

C 1 – No que se refere ao procedimento de licenciamento da atividade pecuária, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, verifica-se que o projeto em apreciação no âmbito do RJAIA está integrado no processo de autorização prévia identificado com o nº 026524/01/C NREAP. No entendimento da entidade licenciadora (DRAPC) devem ser acauteladas previamente pela pronúncia da DGAV, as condições de localização:

- Apresentação de planta de localização com representação de um raio de 200 m da periferia da instalação dos pavilhões em relação à ausência ou presença de instalações de terceiros, por forma a assegurar evidenciando o cumprimento do ponto 2 do artigo 4.º da Secção I, do Capítulo II, da Portaria n.º 637/2009 de 9 de junho;
- Apresentação de planta de implantação cotada com indicação da distância da periferia da instalação e a indicação do pavilhão n.º 1 e n.º 3 face à extrema da propriedade e a indicação da distância das instalações de alojamento dos animais face às vias de comunicação, por forma a assegurar evidenciando o cumprimento do ponto 5, do artigo 4.º da Secção I, do Capítulo II, da Portaria n.º 637/2009 de 9 de junho.

Propostas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) / ARH Tejo e Oeste (9)

C 2 – Apresentação de alternativa à proposta de implantação de vedação, a aprovar pela APA/ARHTO, tendo em vista evitar sucessivos atravessamentos das linhas de água cartografadas na área do projeto, assim como garantir o adequado escoamento das mesmas. É de referir que poderá ser permitida a colocação de vedação, constituída por prumos de madeira simplesmente cravados no solo e rede metálica plastificada/ovelheira, a uma distância superior a 1,5m da crista superior dos taludes marginais dos cursos de água (de ordem 1 e 2), com altura máxima de 1,5m, e desde que a mesma não ponha em causa a livre circulação das águas.

C 3 – Apresentação de solução de laminagem dos caudais gerados pela impermeabilização prevista no projeto de forma a não alterar as condições hidráulicas pré-existent das linhas de água para jusante da propriedade, a aprovar pela APA/ARHTO.

C 4 – Apresentação de projeto da fossa a construir/installar de forma a armazenar a totalidade das águas residuais domésticas por um período compatível com a recolha e encaminhamento a tratamento em sistema coletivo, a aprovar pela APA/ARHTO.

C 5 – Apresentação de proposta alternativa para as fossas de armazenamento de efluente pecuário, no que respeita às suas características construtivas, de modo a que seja garantida a respetiva estanquicidade, a aprovar pela APA/ARHTO.

C 6 – Obtenção de TURH para todas as intervenções efetuadas em domínio hídrico, nomeadamente:

- Captações de água subterrânea (alteração dos TURH tendo em conta as finalidades do projeto).
- Instalação de vedação.

C 7 – Apresentação de declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água sobre a impossibilidade da ligação da rede da instalação avícola à rede pública de distribuição de água.

C 8 – Apresentação de declaração da empresa que receberá o estrume para valorização na produção de adubos orgânicos em como tem capacidade para receber a totalidade do estrume produzido na instalação avícola Aviários de Agria.

C 9 – Caso o encaminhamento dos estrumes não seja comprovadamente contratualizado, na sua totalidade, para valorização na produção de adubos orgânicos, deve ser construída uma nitreira dimensionada para a retenção dos estrumes produzidos num período de 3 meses, impermeabilizada, dotada de cobertura fixa e de rede para recolha e encaminhamento das escorrências a fossa estanque, conforme decorre da Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.

Se for comprovada a contratualização referida, deverá, ainda, e de forma a assegurar o adequado armazenamento dos estrumes até à efetivação do seu transporte à empresa de valorização de destino, de uma nitreira com capacidade adequada para a retenção dos estrumes resultantes de um ciclo de produção de um dos pavilhões de maior capacidade.

C 10 – Reformulação do PGEP a aprovar pela DRAPC, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO.

9.2. Medidas de Minimização e/ ou Compensação (59)

O EIA propõe a implementação de um conjunto de medidas de minimização dos impactes ambientais durante as diferentes fases do projeto, com as quais se concorda na generalidade, sendo seguidamente elencadas as que deverão ser cumpridas.

Relativas ao Projeto (5)

MM 1 – Implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, identificadas nos Documentos de Referência sobre MTD (BREF), no âmbito PCIP para o setor de atividade – *Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF IRPP)*, publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro e/ou medidas técnicas equivalentes;

MM 2 – Cumprir o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários – PGEP – quando for aprovado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);

MM 3 – Efetuar a gestão das águas residuais domésticas e dos efluentes pecuários gerados (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento a destino final adequado) em conformidade com a legislação em vigor;

MM 4 – Garantir a gestão de resíduos (recolha, identificação, separação, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento a destino final adequado) em conformidade com a legislação em vigor, independentemente das quantidades produzidas e da sua tipologia;

MM 5 – Assegurar condições higio-sanitárias na gestão dos animais mortos originados na instalação (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado) em conformidade com a legislação em vigor.

De caráter transversal a vários descritores ambientais (9)

MM 6 – Realizar ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos;

MM 7 – Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre início de abril e o fim de junho;

MM 8 – Elaborar um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase de execução;

MM 9 – Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;

MM 10 – Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia, devendo ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames (não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração);

MM 11 – Depositar os resíduos produzidos nas áreas sociais (e equiparáveis a resíduos urbanos) em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e armazenar óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado;

MM 12 – Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;

MM 13 – Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;

MM 14 – Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

Quanto aos solos e ao uso do solo (3)

Fase de construção (3)

MM 15 – Proceder à deposição dos materiais de empréstimo em aterros provisórios nas devidas condições de estabilidade geotécnica, atendendo às características geológicas e geotécnicas dos terrenos;

MM 16 – Garantir o bom funcionamento e manutenção regular da maquinaria, de modo a evitar derrames sobre o solo;

MM 17 – A circulação em obra deverá ser feita pelos caminhos existentes, evitando a abertura de novos caminhos e exposição do solo a processos de erosão.

Quanto aos recursos hídricos (25)

Fase de construção (11)

MM 18 – Localizar o estaleiro no interior da propriedade, garantindo a salvaguarda da faixa de proteção do domínio hídrico de todas as linhas de água existentes na propriedade;

MM 19 – Realizar em locais apropriados e devidamente impermeabilizados as operações que envolvam a manutenção e lavagem de toda a maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas;

MM 20 – Interromper a execução de escavações e aterros em períodos de elevada pluviosidade (e retomá-las com as devidas precauções) para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o seu deslizamento;

MM 21 – Assegurar a utilização de instalações sanitárias do tipo “móvel”, sendo a recolha das águas residuais domésticas produzidas efetuada de modo a garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito;

MM 22 – Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques, em local dotado de bacias de retenção, para posterior envio a destino final adequado;

MM 23 – Proceder de imediato à limpeza da área diretamente afetada, em caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido, incluindo solo contaminado, deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado;

MM 24 – Garantir que as águas provenientes da lavagem de autobetoneiras sejam descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito;

MM 25 – Proibir a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou nas margens e leitos de linhas de água;

MM 26 – Delimitar a área, em caso de derrame accidental de substâncias contaminantes, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a operador de gestão de resíduos licenciado para o efeito;

MM 27 – Proceder à restituição das condições naturais do terreno no final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio;

MM 28 – Tomar medidas com vista à proteção das captações subterrâneas (incluindo furos e poços) mais próximas da obra deverão ser mesmas, nomeadamente a sua sinalização, de forma a impedir o acesso ao local por parte da maquinaria e funcionários.

Fase de exploração (10)

MM 29 – Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções nas mesmas e a assegurar o seu funcionamento em boas condições;

MM 30 – Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas da fossa estanque, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e utilização da mesma;

MM 31 – Armazenar óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis em local dotado com pavimento impermeável, em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;

MM 32 – Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente equipadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;

MM 33 – Controlar o mais rapidamente possível (em caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes), a origem do derrame, devendo ser removida a camada de solo contaminada e enviada para destino final adequado, por operador devidamente licenciado;

MM 34 – Disponibilizar, na exploração, materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;

MM 35 – Garantir uma boa manutenção do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente;

MM 36 – Adotar boas práticas de utilização da água, nomeadamente, calibração periódica dos bebedouros de modo a evitar derrames, registo dos consumos de água do contador dos furos e avaliação de eventuais fugas através desses registos. Implementação de procedimentos de deteção e reparação de fugas. Instalação de contadores de água, de forma a controlar o consumo das instalações, de modo a garantir uma gestão eficaz deste recurso;

MM 37 – Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação dos recursos hídricos;

MM 38 – Limpar a fossa adstrita ao rodilúvio com frequência adequada de modo a evitar quaisquer extravasamentos da mesma e encaminhar as águas residuais resultantes do esvaziamento da mesma a destino adequado.

Fase de desativação (4)

MM 39 – Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes;

MM 40 – Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem e recolha para tratamento adequado, recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados;

MM 41 – Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e e/ou de solos contaminados garantindo o seu encaminhamento para destino apropriado, recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados;

MM 42 – Proceder à reposição do relevo natural na área do projeto, promovendo as condições necessárias, nomeadamente a descompactação dos solos, de forma a assegurar a recuperação do coberto vegetal e a instalação de vegetação autóctone.

Quanto à Qualidade do Ar (3)

Fase de exploração (3)

MM 43 – Assegurar uma boa ventilação dos pavilhões avícolas, de modo a permitir a secagem do efluente pecuário e das camas, diminuindo a intensidade das fermentações e dessa forma minimizando a emissão de poluentes atmosféricos, designadamente o NH₃, o CH₄ e o N₂O;

MM 44 – Remover as camas das aves e encaminhá-las para destino final apropriado, no mais curto espaço de tempo, evitando o armazenamento destas na unidade, devendo o transporte das mesmas ser efetuado em camiões que utilizem cobertura adequada, de forma a controlar a libertação de odores. O transporte deverá, ainda, ser efetuado utilizando, sempre que possível, percursos com o menor número de habitações, de forma a minorar o incómodo para a população;

MM 45 – Sujeitar os veículos de transporte que acedem à instalação a controlos de velocidade e a manutenções periódicas, a fim de evitar as emissões excessivas de gases poluentes para a atmosfera.

Quanto ao Ambiente Sonoro (4)

Fase de construção (2)

MM 46 – Desenvolver todas as atividades geradoras de ruído preferencialmente no período diurno, entre as 08 horas e as 20 horas, e em dias úteis;

MM 47 – Garantir que os equipamentos em obra apresentam homologação acústica, nos termos da legislação em vigor, e se encontram em bom estado de manutenção.

Fase de exploração (2)

MM 48 – Efetuar a circulação de veículos de e para a instalação no período diurno;

MM 49 – Garantir o bom funcionamento dos equipamentos de ventilação, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica.

Quanto aos riscos (8)

Fase de construção (5)

MM 50 – Dar conhecimento dos trabalhos em curso às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil do município nomeadamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos (SMPC) e ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, assegurando o conhecimento das possíveis afetações devidas à execução do projeto, de forma

a promover uma resposta eficiente e mais eficaz, podendo proceder à definição e planeamento de medidas de resposta a eventuais acidentes graves, ocorridos na exploração ou com origem externa que possa vir a afetar a mesma;

MM 51 – Contemplar medidas de segurança relativas aos espaços da obra, designadamente a elaboração de Planos de Segurança/Emergência que, além de identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução do projeto, definam os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;

MM 52 – Acautelar as disposições preventivas e assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que respeita à prevenção de incêndios rurais e previstas no PMDFCI designadamente no que concerne à limpeza (desmatação e decapagem do terreno) e manutenção das faixas de gestão de combustível, na envolvente à área da implantação do projeto (tanto na fase de construção como de execução), ações que deverão ser realizadas fora do período crítico dos incêndios e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;

MM 53 – Adotar sinalização e demais normas de segurança adequadas à fase de construção, procurando salvaguardar as acessibilidades (alternativas) e um espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, por forma a minimizar o tempo de resposta, bem como as ligações aos núcleos populacionais/florestais existentes (atento o eventual aumento do fluxo de trânsito, nos acessos à zona onde se irá desenvolver o projeto, provocado pela movimentação de veículos afetos às obras);

MM 54 – Definir, como zona de cargas e descargas e parque de estacionamento de viaturas afetas à obra, uma zona impermeabilizada e isolada da rede de drenagem, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem o solo, porquanto não se deve descuidar possíveis situações de precipitação extrema/excecional, com risco de agravamento no atual quadro de alterações climáticas, associadas à erosão do solo, por consequência direta resultante dos incêndios;

Fase de exploração (3)

MM 55 – Assegurar o cumprimento do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;

MM 56 – Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental e de segurança para os trabalhadores envolvidos relativamente às ações suscetíveis de causar impactos ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos, bem como, numa resposta proactiva na utilização das infraestruturas e manuseamento dos equipamentos e ferramentas de apoio ao combate de incêndios rurais e eventual incêndio urbano, associado à própria infraestrutura de produção avícola;

MM 57 – Informar o SMPC no sentido do mesmo proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes e suscetibilidade exponencial do risco face à implementação do projeto, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Quanto ao Património (2)

Fase de construção (2)

MM 58 – Comunicar à Direção Geral do Património Cultural (DGCP) a eventual descoberta de vestígios arqueológicos durante os trabalhos de construção, o que, sendo o caso, obrigará a definir as medidas mitigadoras adequadas, que poderão, entre outras, incluir a realização de sondagens ou escavações arqueológicas;

MM 59 – Proceder à paragem parcial imediata da empreitada e à comunicação, também imediata, da ocorrência à administração do património cultural (Direção Regional de Cultura do Centro/Direção-Geral do Património Cultural) e à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos (no caso de aparecimento de quaisquer vestígios arqueológicos).

9.3. Recomendações (23)

Em matéria de Qualidade do Ar (13)

R 1 – Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;

R 2 – Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta;

R 3 – Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições;

R 4 – Efetuar a desmatagem e limpeza do terreno exclusivamente na área de intervenção do projeto (área de implantação e estaleiro), não devendo ocorrer desmatagem fora desta área;

R 5 – Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas;

R 6 – Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra;

R 7 – Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra;

R 8 – Definir a velocidade máxima de circulação dos veículos nas áreas não pavimentadas (não superior a 30 km/h);

R 9 – Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego;

R 10 – Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego;

R 11 – Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvente já infraestruturadas para o efeito;

R 12 – Adotar velocidade moderada sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável;

R 13 – Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.

Em matéria de socio-economia (10)

Fase de construção (4)

R 14 – Promover, tanto quanto possível, a utilização de mão-de-obra local na fase de ampliação;

R 15 – Realizar as intervenções em período diurno (tanto quanto possível);

R 16 – Adquirir, preferencialmente, bens e serviços localmente;

R 17 – Adotar medidas de gestão ambiental, de reposição de pavimentos e de acalmia de tráfego;

Fase de exploração (4)

R 18 – Contratar preferencialmente mão-de-obra, serviços e produtos com origem local;

R 19 – Adotar medidas de gestão ambiental, de reposição de pavimentos e de acalmia de tráfego;

R 20 – Promover a circulação do tráfego pesado com origem na exploração, preferencialmente, por vias exteriores aos aglomerados da envolvente;

R 21 – Garantir o tratamento adequado da parte do terreno não mobilizada para acessos e edificação.

Fase de desativação (2)

R 22 – Reconverter os postos de trabalho;

R 23 – Promover a adequada e integral recuperação paisagística do local (renaturalização e reflorestação adequada).

9.4. Plano de Monitorização (RH)

9.4.1. Monitorização da qualidade da água subterrânea e nível piezométrico

Recursos Hídricos Subterrâneos

Pretende-se avaliar a quantidade e a qualidade das águas subterrâneas.

Quantidade

Parâmetros a monitorizar: nível hidrostático (NHE).

Locais de amostragem: Furo 1 e Furo 2

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários: os níveis hidrostáticos dos furos de captação deverão ser medidos após paragem de funcionamento das bombas e após um período de repouso com duração suficiente para que os níveis estabilizem (cerca de 8 h), com recurso a sonda de medição de níveis.

Frequência de amostragem, leitura ou observação: o NHE deve ser medido semestralmente (uma campanha em março – Época de Águas Altas e outra em setembro – Época de Águas Baixas).

CrITÉRIOS de avaliação de desempenho: evolução temporal dos níveis e curvas de tendência.

Deverão ser previstas medidas de gestão ambiental, tais como, a redução dos volumes captados.

Qualidade

Parâmetros a monitorizar: pH, Temperatura da água, Condutividade, CBO5, Manganês, Nitratos, Azoto amoniacal, Sólidos suspensos totais, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados (HDE), Fósforo Total, Arsénio, Bentazona, Chumbo, Ferro, Zinco, CQO, Coliformes totais, Coliformes fecais, Estreptococos Fecais.

Locais de Amostragem: Furo 1 da exploração, titulado pelo TURH com o código A001377.2020.RH5A.

Frequência de Amostragem: deverão ser efetuadas campanhas semestrais (uma campanha em março e outra em setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários: a amostragem deverá ser realizada por técnicos especializados e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados para proceder às análises em relação aos parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho.

Duração do programa: durante a fase de exploração do projeto, podendo ser revisto em parte ou no todo, após três anos consecutivos de monitorização, tendo em conta os resultados da monitorização e as condições da massa de água.

Métodos de Tratamento dos Dados: as metodologias de amostragem, registo de dados e respetivo tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano (classe A1) ou legislação que lhe suceda. Devem ser apresentados e verificados os resultados obtidos relativamente aos limites legalmente estabelecidos para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir na prossecução dos objetivos de qualidade definidos para a massa de água. Deverá também ser apresentada a representação gráfica da informação de modo a evidenciar a evolução do histórico de resultados da monitorização, por ordem cronológica e por parâmetro de análise.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização: a periodicidade dos relatórios de monitorização deve acompanhar a das campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações anómalas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de novembro. Os critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização devem atender ao cumprimento das condições definidas no mesmo e aos resultados obtidos, sendo o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas. O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e/ou critérios. Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

10. CONCLUSÕES

De acordo com o atual Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), o projeto em análise enquadra-se na alínea a) do ponto 3 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação e refere-se à fase de projeto de execução: *“os projetos tipificados no anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no n.º 5”*. Ora, o limiar que se aplica ao caso vertente é de 85.000 frangos, pretendendo o proponente montar uma nova instalação para a produção intensiva de 166.000 frangos, pelo que se enquadra, ainda, na alínea a) do nº. 23 do Anexo I ao citado diploma legal.

No âmbito do presente estudo, foi caracterizada a situação ambiental atual e analisados os impactos decorrentes da instalação e da atividade desta exploração avícola.

Da avaliação efetuada no presente estudo sobre a instalação avícola, refere-se que, para a generalidade dos fatores ambientais, os impactos negativos resultantes da construção e da exploração serão pouco significativos a significativos e quase sempre reversíveis. Saliente-se, porém, que os impactos negativos previstos no presente EIA serão passíveis de minimização ou compensação através da implementação das medidas preconizadas para os vários fatores ambientais.

Foram elencadas **10** condicionantes, impostas **59** medidas de minimização, sugeridas **23** recomendações e prevista a implementação de **1** plano de monitorização no âmbito dos recursos hídricos.

É de realçar ainda que a instalação desta exploração avícola trará impactos positivos significativos, que se farão sentir maioritariamente ao nível dos aspetos socioeconómicos: valorização e emprego de mão-de-obra local e dinamização da economia local e regional, não só por via da atividade que desenvolverá, como pelas relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas ao funcionamento das instalações e a toda a atividade de produção avícola. De relevar também o carácter pedagógico do projeto global que, ao implantar-se numa zona ardida de um dos concelhos mais atingidos pelos Incêndios de junho de 2017, pretende desenvolver, em simultâneo, uma abordagem socio-ambiental, dirigida à comunidade escolar e à população em geral e em parceria com o Município de Figueiró dos Vinhos.

O projeto contempla, para além da produção avícola, as seguintes valências:

- Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- Promoção da educação e formação ambientais da população tendo em vista a promoção de uma exploração florestal ambientalmente mais sustentável.

Assim, é nosso entendimento que o projeto Aviaários de Agria, localizado no concelho da Figueiró dos Vinhos, está em condições de merecer parecer favorável condicionado.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)



João Medeiros



P/ Helena Lameiras



P/ António Cardoso



Fernando Repolho

P/

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)



Cecília Boavida

P/

(APA/ARH Tejo e Oeste)



Carla Guerreiro

P/

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)



Alda Lisboa

Direção Regional de Cultura do Centro (DRC Centro)

Assinado por: **ARTUR MANUEL DE CASTRO**

CORTE REAL

Num. de Identificação: BI04069048

Data: 2021.06.29 13:31:23+01'00'



CHAVE MÓVEL



Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)

Guilherme Rocha



Nuno Neves

Assinado por: **GUILHERME MARCONDES DUARTE**

ROCHA

Num. de Identificação: BI062565818

Data: 2021.06.29 12:11:10+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



ANEXOS

Anexo I – Declaração de Conformidade do EIA



DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO EIA

Identificação	
Processo LUA_PLI	PL20200528000781
Cota CCDRC	AIA-2020-0028
Designação do Projeto	Aviários da Agria
Localização	União das freguesias Figueiró dos Vinhos e Balmadas, concelho de Figueiró dos Vinhos
Proponente	AGRO-FAO, Lda.
Assunto	Conformidade do EIA
Data	22.03.2021

Na sequência da receção e análise do Aditamento ao EIA do citado projeto, esta CCDRC, na qualidade de Autoridade de AIA, emite a Conformidade do EIA, de acordo o n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A Presidente

Isabel
Damasceno
Vieira de
Campos Costa

Assinado de forma
digital por Isabel
Damasceno Vieira
de Campos Costa
Data: 2021.03.23
1422117

(Dra. Isabel Damasceno Campos)

Anexo II – Relatório da Consulta Pública



Título: Relatório de Consulta Pública
Processo LUA n.º PL20200528000781
AGRO-FAG, Lda.
Aviários da Agria

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental
Divisão de Licenciamento Único de Ambiente

Data: maio de 2021



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública	3
3. Publicitação	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3
5. Análise das Exposições Recebidas.....	4



1. INTRODUÇÃO

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) da Instalação Aviários da Agria em nome de AGRO-FAG, Lda., sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B, de 11 de dezembro (RJAIA) e, abrangida pela categoria 6.6a do anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro (REI).

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 09 de abril a 20 de maio de 2021.

3. PUBLICITAÇÃO

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Figueiró Dos Vinhos e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

4. PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foi recebida uma participação a seguir discriminada.

#1

Data: 09/04/2021

Autor: António Silva

Tipologia: Discordância

Comentário: *"A exploração intensiva, feita-se abusiva, de animais já tem provas dadas dos seus efeitos nefastos para o ambiente, o bem-estar dos animais e, por reflexão, para a nossa saúde.*

Posto isto, não posso senão mostrar completa discordância com a aprovação de mais uma exploração intensiva de animais. Ao ritmo atual de surgimento deste



tipo de propostas, Portugal, em poucos anos, não passará de um matadouro gigante e foco para futuras pandemias, mais intensas e mortais.”

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A exposição recebida é uma participação fora de âmbito por não estar relacionada especificamente com a instalação em licenciamento.

Anexo III – Pareceres Externos recebidos



União das Freguesias

Exmo. (a) Senhor (a)

Comissão Coordenação D. Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro n.º 80

3000 - 069 COIMBRA

S/Ref. 756

N/ Ref. 14/21

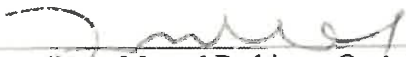
Data: 07.04.2021

Assunto: Parecer - Projeto: Aviários de Agria.

Em conformidade com o solicitado por V.^a Ex.^a, no ofício em referência de 30 de março do corrente ano, venho pelo presente informar que, esta Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas nada tem a opor ao Projeto – Aviários de Agria.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia


(Jorge Manuel Rodrigues Quaresma)



Direção Gestão Ativos e Planeamento de Rede
Rua Ofélia Diogo Costa, 45
4149-022 Porto
Tel: 220 012 8 53
Fax: 220 012 98 8

Exmos(as). Senhores(as)
CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
DSA-DAA 758/2021	30-03-2021	Carta/13/2021/DAPR	28-04-2021
AIA 2020 0028 100806			

Assunto: Aviários de Agria (Conc. Figueiró dos Vinhos)

Exmos(as). Senhores(as)

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES^(*) sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestrutura elétrica de Média Tensão integrada na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES.

A área do referido EIA é atravessada pelo traçado aéreo e subterrâneo associado à linha de Média Tensão a 15 kV "LN 1013L2911376 Pedrógão Grande / Figueiró dos Vinhos" (TRA157|AP1-AP5 e TRS|AP5-PT, de ligação ao posto de transformação de serviço particular "PT 1008C2001500 AGRO-FAG Lda."), tendo na sua vizinhança o traçado aéreo da linha do mesmo nível de tensão "LN 1013L2911376 Pedrógão Grande / Figueiró dos Vinhos" (TRA90|AP5-AP6, referente à ligação do posto de transformação de serviço público "PT 1008D20085 Figueiró dos Vinhos-X") (conforme Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, permitindo o acesso de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15x15 metros quadrados; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de Rede



José Carvalho Martins
(Consultor)

(*) Por imposição regulamentar, a EDP Distribuição agora é E-REDES.

Anexo: O referido no Texto.

 Aviarios de Agria [Anexo da Carta].pdf

 Aviarios de Agria.dwg

N

Pedrogão Grande

Figueiró dos Vinhos

AP5 ▲ PT 1008C2001500 AGRO-FAG LDA.

LN 1013L2911376 TRA157 PEDROGÃO GRANDE / FIGUEIRÓ DOS VINHOS

AP2

LN 1013L2911376 TRA90 PEDROGÃO GRANDE / FIGUEIRÓ DOS VINHOS

AP1

AP5

PT 1008D20085 FIGUEIRÓ DOS VINHOS-X

E-REDES

Legenda:

- Linha 15kV Aérea
- - - Linha 15kV Subterrânea
- ▲ Posto de Transformação de Distribuição
- △ Posto de Transformação de Cliente
- Área de Estudo
- Limite do Concelho



Nome do Desenho:

Área do Estudo de Impacte Ambiental
Aviários de Agrida

Notas:

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS
Gestão Regional de Leiria e Santarém**

Estrada Nacional 1 km 107,7 - Chão da Feira
2480-060 Calvaria de Cima - Porto de Mós
Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 244 143 472
grlra@infraestruturasdeportugal.pt

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento da Região Centro

R. Bernardino Ribeiro, 80

3000 - 069 Coimbra

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA/PROCESSO	DATA
DAS-DAA 759/2021	2021.03.30	2946304-008	3086537-007		2021-06-17
Pro.AIA20200028100806					

**Assunto: IC8 Km 81.000 margem esquerda - União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e
Bairradas – Concelho de Figueiró dos Vinhos**

Construção de Edifício destinado a Aviários de Agria

Requerente: Agro-Fag, Lda

Relativamente ao pedido de informação prévia efetuado para construção de edifício destinado a Aviários de Agria, e em termos de localização, e com base nos elementos apresentados no presente processo, embora não tenha sido apresentada planta de implantação com a edificação pretendida cotada ao eixo e à zona da estrada da via rodoviária IC8, verifica-se, através das plantas de localização apresentadas com a propriedade delimitada, que o edifício pretendido cumpre com a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida na alínea c), d) e e) do nº8 do artigo 32º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) anexo à Lei nº34/2015, de 27 de abril, pelo que a Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA) emite parecer favorável à pretensão, condicionado porém ao seguinte:

- Deverá ser assegurado o normal escoamento das águas e a necessária inclinação, por forma que as águas pluviais não fiquem acumuladas na zona da estrada e por conseguinte na plataforma da mesma, atendendo às condições de segurança e circulação rodoviária e à estabilidade dos taludes existentes. Sendo que as águas da propriedade deverão ser recolhidas no interior da mesma. A drenagem na zona da estrada deverá assegurar a recolha e encaminhamento das águas, a montante e a jusante.
- O acesso da propriedade deverá ser efetuado exclusivamente pela via municipal confinante, em conformidade com o estabelecido no nº5 do artigo 50º EERRN.

Informamos que a liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, S.A. no direito de no prazo legal proceder à liquidação das correspondentes taxas.

Mais se informa que o processo administrativo encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 09.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h na sede da Gestão Regional de Leiria com a morada indicada no cabeçalho desta notificação, sujeita a agendamento prévio para o telefone ou correio eletrónico indicados no cabeçalho desta notificação.

Aproveitamos para informar que, encontramos-nos desde já disponíveis para prestar os esclarecimentos que considerem necessários, através do seguinte contacto grlra@infraestruturasdeportugal.pt (21 287 9000).

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,

 Assinado de forma digital
por VÍTOR MANUEL
MORAIS SEQUEIRA

Vítor Manuel Morais Sequeira

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP 01/2019)

(SGJ/VS)



DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra

Nossa referência	Vossa referência	Vossa data
Ofício nº486/DSAVRC/2021	DAS-DAA 757/2021 Proc: AIA_2020_0028_100806	2021-03-30

Assunto:

Projeto: Aviários de Agria Localização: Figueiró dos Vinhos Classificação: alínea a), ponto 23, Anexo I, subalínea i), alínea c), n.º 4 Art.º 1.º Proponente: AGRO-FAG, LDA. Entidade Licenciadora: DRAPC

Em conformidade com o ofício de V.Ex.^a, DAS-DAA 757/2021, de 2021-03-30, relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e após análise dos elementos apresentados pelo requerente AGRO-FAG, LDA., informa-se que não é possível a emissão de parecer por estes Serviços enquanto não forem esclarecidos os seguintes pontos:

1. Considerando que o sistema de ventilação é artificial deverá ser esclarecido a existência de alarme que advirta de qualquer avaria, na eventualidade de uma falha do sistema elétrico na exploração avícola;
2. Tendo em conta que o filtro sanitário fica implantado no lado oposto à entrada para os pavilhões, solicitam-se esclarecimentos sobre o circuito a efetuar pelo pessoal na entrada/saída da exploração e na entrada/saída dos pavilhões de produção, com representação do circuito em planta;

DAVL/EC





DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

3. Tendo em conta que o arco de desinfeção fica situado no lado oposto ao local de armazenamento de subprodutos solicitam-se esclarecimentos sobre o circuito de viaturas relativamente ao transporte de subprodutos (cadáveres) e o procedimento de encaminhamento destes;
4. Solicita-se a apresentação de planta de localização com representação de um raio de 200m da periferia da instalação dos pavilhões em relação à ausência ou presença de instalações de terceiros, designadamente instalações de explorações ou núcleos de produção de animais, centros de agrupamento de animais, entrepostos de animais, matadouros, unidades intermédias ou de transformação de subprodutos animais, oficinas de preparação de carnes e outros produtos de origem animal, fábricas de alimentos compostos para animais e estações de tratamento de águas residuais, por forma a assegurar o cumprimento do ponto 2, do art.º 4.º, da Seção I, do Capítulo II, da Portaria 637/2009 de 9 de junho;
5. Solicita-se a apresentação de planta de implantação cotada com indicação da distância da periferia da instalação do pavilhão n.º 1 e n.º 3 face à extrema da propriedade e a indicação da distância das instalações de alojamento dos animais face às vias de comunicação, por forma a assegurar o cumprimento do ponto 5, do art.º 4.º, da Seção I, do Capítulo II, da Portaria 637/2009 de 9 de junho.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços

Rosa Maria Albuquerque Rodrigues

Assinado por : **Rosa Maria de Albuquerque Rodrigues**

Num. de Identificação: B109607872

Data: 2021.04.21 17:25:28+01'00'



DAVL/EC

